



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 8 de abril de 2010.  
LEI Nº 6.662

Projeto de Lei nº 003/2010 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre desafetação de área pública municipal localizada na rua Filomeno Bernie Mendes, loteamento Jardim Angélica, para implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social e dá providências correlatas.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município para fins de implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social, em área localizada à rua Filomeno Bernie Mendes, loteamento Jardim Angélica.

**Art. 2º** Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área inscrita no cadastro imobiliário sob nº 094.63.38.0001.00.000, medindo 1.793,29m² (um mil, setecentos e noventa e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de partida o ponto "01" de coordenada E=355678.43; N=7405907.35 localizado na rua Filomeno Bernie Mendes na divisa do lote 01 da quadra 34 do loteamento Jd. Angélica, e seguindo pelo lado direito desta última citada em direção da rua Guarapiranga com azimute de 293°28'01" por 0,70m chega-se ao ponto "02" de coordenada E=355677.79; N=7405907.63; daí segue mesma direção em curva à esquerda de raio 34,92m e desenvolvimento 43,37m até encontrar o ponto "03" de coordenada E=355638.30; N=7405898.25; deste deflete a direita e segue em curva à direita de raio 7,50m, desenvolvimento 18,38m até encontrar o ponto "04" de coordenada E=355625.75;

N=7405904.80 confrontando do ponto 01 ao 04 com a rua Filomeno Bernie Mendes; daí deflete a direita e segue com o azimute de 21°30'38" por 47,67m confrontando com o Posto de Saúde Dr. Jorge Saud até encontrar o ponto "05" de coordenada E=355643.23; N=7405949.15; daí deflete a direita e segue com azimute de 113°28'01" por 48,92m confrontando com os lotes: 05 ao 09 da quadra 34 do loteamento Jd. Angélica até encontrar o ponto "06" de coordenada E=355688.12; N=7405929.66; daí deflete à direita e segue em direção da rua Filomeno Bernie Mendes com azimute de 203°28'01" por 24,32m até encontrar o ponto 01 de coordenada E=355678.43; N=7405907.35; finalizando esta descrição perfazendo uma área de 1.793,29m² (um mil, setecentos e noventa e três metros e vinte e nove decímetros quadrados) de terreno."

**Art. 3º** A área desafetada no artigo anterior será utilizada para implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social com fundamento na Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade e na Lei Municipal nº 3.768, de 08/05/1991.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Habitação a elaboração e a execução dos projetos de urbanização com natureza especial de interesse social na área identificada e descrita no artigo 2º, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 5º** Os beneficiários desta Lei serão aqueles previamente cadastrados pela Secretaria de Habitação e os originários de novas demandas de reassentamento, em face da remoção de moradores de áreas de risco.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 8 de abril de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

I - no valor de R\$ 113.679,31 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 87.020,69 (oitenta e sete mil, vinte reais e sessenta e nove centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27550

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.085/2010;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos o elemento de despesa e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030300022.008.05.xxxxxx.339032	300004	-
0791.1030200032.009.01.310000.3390xx	-	30

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27551

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.484.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.085/2010;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.011.05.300007.339030	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	234.000,00
0791.1030100021.002.01.310000.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	50.000,00
0791.1030100021.002.05.300004.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	1.000.000,00
0791.1030300022.008.05.300004.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	1.100.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339030	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.484.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339032	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	1.100.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.445042	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	100.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.319004	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	120.000,00
0791.1030500041.006.05.300007.449051	Promoção da Saúde	74.000,00
0791.1030500042.011.05.300007.339032	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	40.000,00
0791.1030100021.002.01.310000.449051	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	50.000,00
0791.1030100021.002.05.300004.449051	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.484.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27552

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 29696/2008;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26043, de 26 de janeiro de 2009, conforme segue:

## SECRETARIA DE OBRAS EXCLUIR

**Titular:** João David Sartor

**Suplente:** Carlos de Jesus Campos

## INCLUIR

**Titular:** Carlos de Jesus Campos

**Suplente:** Gislaiane Cristina Villela Araújo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27553

Declara de utilidade pública para implantação de Coletor Tronco de Esgotos CT9.01.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua do Araújo, Inscrição Cadastral nº 082.43.52.0066.00.000, Taboão, Município de Guarulhos, pertencente à Chafic Jorge Kotait e destinada à Implantação de Coletor Tronco CT 9.01, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 2812/2010, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.408.659.1296 e E 345.818.2296m., deste segue com azimute 70°30'48" e distância de 11,21m., até o vértice B, deste deflete

à direita com azimute 145°40'53" e distância de 33,87m., até o vértice C, deste deflete à direita com azimute 254°26'10" e distância de 11,51m., até o vértice D, deste deflete à direita com azimute 325°47'17" e distância de 33,04m., retornando assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 363,82m² (trezentos e sessenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados)."

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27554

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para implantação de Coletor Tronco (CT-9-01 FAIXA 5).

## DECRETOS

Em, 8 de Abril de 2010.

## DECRETO Nº 27547

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.986,02.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/10;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.986,02 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	23.323,26
1110.0412600452.095.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	16.662,76
0510.0412200332.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.986,02</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	41.986,02
<b>TOTAL</b>		<b>41.986,02</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27548

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35/2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012800012.003.05.xxxxxx.339039	300021

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 27549

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.700,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35/2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012800012.003.05.300021.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	200.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Projeto Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, sendo:

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada ao Córrego Aroeira, 172 (nº cadastrado 190), Loteamento: Sítio Quatro Cantos/Taboão, Inscrição Cadastral nº 082.44.71.0001, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Morgana Ney Maria de Lima e Outros, destinada para Implantação de Coletor Tronco CT-9-01- Faixa 5, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 392/10, desta Prefeitura, a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.409.267,29 e E=346.010,56, desse ponto segue com AZ=197°25'47" por uma distância de 5,62m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=57°21'16" por uma distância de 2,04m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=224°15'54" por uma distância de 7,45m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=146°34'01" por uma distância de 48,88m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=190°34'10" por uma distância de 110,28m, onde vamos encontrar o ponto "F", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=206°36'38" por uma distância de 29,58m onde vamos encontrar o ponto "G", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=175°12'07" por uma distância de 17,95m onde vamos encontrar o ponto "H", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=251°42'48" por uma distância de 3,09m, onde vamos encontrar o ponto "I", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=355°12'07" por uma distância de 20,02m onde vamos encontrar o ponto "J", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=27°07'09" por uma distância de 29,54m onde vamos encontrar o ponto "K", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=10°34'40" por uma distância de 108,67m onde vamos encontrar o ponto "L", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=326°34'01" por uma distância de 50,09m onde vamos encontrar o ponto "M", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=44°15'44" por uma distância de 12,89m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 653,39m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados) de terreno."*

**Art. 2º** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do Coletor Tronco bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação do Coletor Tronco CT-9-01- Faixa 5 deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 - Faixa 5, com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto em favor do SAAE, correrão por conta de verba própria desta Autarquia (SAAE).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27555**

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para Implantação da Interligação das Redes Coletoras ao Interceptor IT SM - 03 e Implantação do Interceptor IT SM - 03 (Trecho 2 / Faixa 5 / Vertente 3).

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Rua Bela Vista, s/n, Loteamento: Jardim Bela Vista, Inscrição Cadastral nº 094.40.99.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à PREMESI P. SERV. EMP. IMOB. SC LTDA, destinada para Implantação da Interligação das Redes Coletoras ao Interceptor IT SM - 03 e Implantação do Interceptor IT SM - 03 (Trecho 2 / Faixa 5 / Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 35816/09, desta Prefeitura, a saber:

*Faixa da Interligação das Redes Coletoras ao Interceptor IT SM - 03 (ÁREA A):*

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.358,32 e E=354.928,14; desse ponto segue com AZ=12°18'20" por uma distância de 2,57m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=141°11'25" por uma distância de 28,63m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=231°38'53" por uma distância de 2,00m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=321°11'50" por uma distância de 27,00m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 55,68m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados) de terreno."*

*Faixa do Interceptor IT SM - 03 (ÁREA B):*

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.321,75 e E=354.926,05; desse ponto segue com AZ=50°45'44" por uma distância de 25,56m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto segue reto com AZ=52°33'06" por uma distância de 100,02m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto segue reto com AZ=52°24'22" por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=142°24'22" por uma distância de 3,00m, onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=232°24'22" por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto segue reto com AZ=232°33'06" por uma distância de 99,74m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto segue reto com AZ=230°45'58" por uma distância de 25,52m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=316°18'52" por uma distância de 3,01m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 676,43m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados) de terreno."*

Área Total a ser desapropriada (A + B): 732,11m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e dois metros e onze decímetros quadrados) de terreno.

**Art. 2º** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do Coletor Tronco bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação da Interligação das Redes Coletoras ao Interceptor IT SM - 03 e Implantação do Interceptor IT SM - 03 (Trecho 2 / Faixa 5 / Vertente 3) deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação da Interligação das Redes Coletoras ao Interceptor IT SM - 03 e Implantação do Interceptor IT SM - 03 (Trecho 2 / Faixa 5 / Vertente 3), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto em favor do SAAE, correrão por conta de verba própria desta Autarquia (SAAE).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27556**

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para Implantação de Coletor Tronco de

Esgoto CT-23A-7 (Faixa 5 - Vertente 3).

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Estrada do Itaim, s/n, Loteamento Jd. Novo Itaim, Inscrições Cadastrais nºs 103.20.04.0001.01.000 e 103.20.04.0001.02.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à NUNO SEABRA MALDONADO e OUTROS, destinada para Implantação de Coletor Tronco de Esgoto CT-23A-7 (Faixa 5), de acordo com a planta constante do processo administrativo nº 8272/10, desta Prefeitura, a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.399,91 e E=358.011,08, desse ponto segue com AZ= 140°58'15" por uma distância de 60,37m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=248°01'18" por uma distância de 3,30m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 321°12'01" por uma distância de 60,22m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 66°43'01" por uma distância de 3,03m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 183,25m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de terreno."*

**Art. 2º** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do Coletor Tronco de Esgoto CT-23A-7 (Faixa 5), bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação do Coletor Tronco de Esgoto CT-23A-7 (Faixa 5) deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação do Coletor Tronco de Esgoto CT-23A-7 (Faixa 5), com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto em favor do SAAE, correrão por conta de verba própria desta Autarquia (SAAE).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27557**

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em área necessária para Implantação de Coletor Tronco (CT-9-01 FAIXA 4).

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada, situada à Travessa Laurentino Chaves do Amaral "Seu Louro", 3A, Loteamento/Bairro: Sítio Quatro Cantos/Taboão, Inscrições Cadastrais nºs. 082.44.53.0484.01.001/01.002/01.003/01.004/01.005/02.001/02.002/03.001/03.002/04.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manuel de Jesus Ferreira e S/M, tendo como Compromissário João Garcia da Costa e outros, destinada para Implantação de Coletor Tronco CT-9-01- Faixa 4, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 4593/10, desta Prefeitura, a saber:

*"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.409.277,73 e E=346.030,18, desse ponto segue com AZ= 55°15'55" por uma distância de 8,28m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=352°19'42" por uma distância de 10,47m onde*

*vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=90°24'21" por uma distância de 3,03m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=171°50'28" por uma distância de 11,87m onde vamos encontrar o ponto "E", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=235°26'40" por uma distância de 6,01m, onde vamos encontrar o ponto "F", desse ponto deflete à direita e segue com AZ=270°59'51" por uma distância de 5,17m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 55,68m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados) de terreno."*

**Art. 2º** Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do Coletor Tronco bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação do Coletor Tronco CT-9-01- Faixa 4 deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Coletor Tronco CT-9-01 - Faixa 4, com veículos leves, inclusive caminhões e tratores;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto em favor do SAAE, correrão por conta de verba própria desta Autarquia (SAAE).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27558**

Revoga o Decreto Municipal nº 27.492, de 25 de março de 2010, que dispôs sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1091/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 27.492/2010, que dispôs sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 691.000,00.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27559**

Define lotação de vagas de função pública. **SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam lotadas 03 (três) vagas da função de **Assistente de Gestão Pública**, criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 8 de Abril de 2010.

**PORTARIA Nº 902/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Shirley Aparecida Gazola Fernandes** (código 36548), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV** (113-59), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 903/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jeison Gualter Jorge** (código 47250), **Assistente Técnico de Direção III** (101-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 904/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 01.03.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Alex Marques Gouveia** (código 17253), **Agente de Administração "G"** (13-566), lotado na SF02.

**PORTARIA Nº 905/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – **A contar de 30.03.2010**, Daniel Botelho Cordeiro (código 48116), Atendente SUS (5854-421), **Secretaria da Saúde**,

2 – **A contar de 24.03.2010**, Elaine Aparecida Daleprane Carneiro (código 43192), Agente Comunitário de Saúde (5831-104), **Secretaria da Saúde**,

3 – **A contar de 08.03.2010**, Vilcecar Jose dos Santos (código 46994), Médico de Família (5692-74), **Secretaria da Saúde**,

4 – **A contar de 08.02.2010**, Hamilton Campos da Paixão (código 47626), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-247), **SE01**,

5 – Daniela Gouveia Cunha de Castro (código 45467), Médico (Geriatra) (5500-662), **SS01**,

6 – **A contar de 29.03.2010**, Débora Gomes de Melo (código 48157), Atendente SUS (5854-482), **Secretaria da Saúde**, e

7 – **A contar de 05.04.2010**, Paola Michele de Oliveira Carvalho (código 47119), Especialista em Saúde (Assistente Social) (5829-303), Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 906/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-127) - SE01

NOME: JANAINA MELO DE LIMA SILVA (CÓDIGO 46753)

DATA DA DISPENSA: 25.03.2010

2 - FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-145) - SSP

NOME: DOUGLAS RIBEIRO DE AGUIAR (CÓDIGO 47526)

DATA DA DISPENSA: 29.03.2010

3 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1374) - SE01

NOME: ASIEL LOPES DOS SANTOS (CÓDIGO 46416)

DATA DA DISPENSA: 23.03.2010

4 - FUNÇÃO: COZINHEIRO III (5096-940) - SE04

NOME: UBIRAJARA JORGE CHAGAS (CÓDIGO 42391)

DATA DA DISPENSA: 26.03.2010

5 - FUNÇÃO: OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (5826-3) - SS

NOME: PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA (CÓDIGO 46082)

DATA DA DISPENSA: 15.03.2010

6 - FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-651) - SS03

NOME: NEUZA MARIA FERREIRA ORTIZ (CÓDIGO 25674)

DATA DA DISPENSA: 12.03.2010

7 - FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-32) - SS

NOME: TATIANA CARINE APARECIDA AMORIM ONO (CÓDIGO 47734)

DATA DA DISPENSA: 01.04.2010

8 - FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-1) - SAS

NOME: TITO GABRIEL COSATO BARREIRO (CÓDIGO 44971)

DATA DA DISPENSA: 25.03.2010

10 - FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-213) - SE01

NOME: MARLENE GUIMARÃES DOS SANTOS (CÓDIGO 39207)

DATA DA DISPENSA: 23.03.2010

**PORTARIA Nº 907/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, a contar de 23.03.2010, do serviço público municipal, a servidora **Juliana Rocha de Oliveira** (código 40124), **Professor de Educação Básica I (Artes Cênicas)** (5708-2472), lotada na SE01, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 908/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 23.03.2010, a servidora **Rosana de Almeida** (código 33490), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-460), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 909/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos

memorandos nºs 198, 209, 213 e 219/2010-DTCMP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 646/2010-GP (TRANSFERE)**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-116) - SE

Nome: JULIANA DE CARVALHO (CÓDIGO 44825)

2 - **PORTARIA Nº 564/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1337) - SO03

Nome: ANDERSON ALVES DA SILVA

3 - **PORTARIA Nº 699/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-1517) - SD01

Nome: FRANCISCO VALDECI GONÇALVES

4 - **PORTARIA Nº 514/2010-GP**

Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-66) - SS01

Nome: MARIA IZABEL BOYACIYAN

5 - **PORTARIA Nº 613/2010-GP**

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECRÓPSIA) (5824-64) - SS01

Nome: MARIA APARECIDA BATISTA

6 - **PORTARIA Nº 644/2010-GP**

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) (5708)

Nome: NATHALIA REIS RODRIGUES (3853) - SE ITAMARA SAYURI KAMAZAKI KUCHIISHI (3450) - SE01

7 - **PORTARIA Nº 598/2010-GP**

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-121) - SE

Nome: CÉLIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES

8 - **PORTARIA Nº 671/2010-GP**

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-1082) - SE01

Nome: GISELI COSTA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 910/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 37/2010-SS11.02.03 e 180/2010-SAM01.06.01,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 314/2010-GP**

Função: ATENDENTE SUS (5854-436) - SS

Nome: LUCAS GARCIA DOS SANTOS

2 - **PORTARIA Nº 564/2010-GP**

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848) - SO03

Nome: MANOEL LOPES SILVA (1341)

WESLEN CARLOS ALVES FERREIRA (1333)

**PORTARIA Nº 911/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 808/2010-GP, no que diz respeito ao servidor **Sérgio Henrique Couto Horta** (código 47070).

**PORTARIA Nº 912/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**SUSTA** a contar de 30.03.2010, os efeitos da Portaria nº 80/2008-GP, que nomeou a servidora **Tania Regina Nazaro** (código 24460), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Secretaria** (99-18), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 913/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 329/2010-SO04.00.01,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, a contar de 07.04.2010, o servidor **João Marcelo Claro de Freitas** (código 43507), **Motorista III** (5266-100), lotado na SO04.

**PORTARIA Nº 914/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da memorando nº 184/2010-DTSSS, edital nº 15/2009-SAM01 e concurso nº 1334/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

2º **Sadao Adhemar Barros Kato (2)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico do Trabalho**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5697), lotado na SAM01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Marcos Henrique de Souza Carvalho, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 915/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 113/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1245/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

5º **Carolina Mourão Zendron Machado (649)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Anestesiista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Alessandro Rodrigo Correa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 916/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 112/2010-SS11.02.02, edital nº 11/2009-SAM01 e concurso nº 1300/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

12º **Ronaldo Motoyuki Moori (690)**

13º **Gustavo Henrique Medeiros Campos (691)**

14º **Andre Felipe Minchetti (699)**

15º **Fernando Luiz Peneiras (728)**

16º **Carla Montaldi Maruxo (740)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de João Nogueira Fanuci, Sergio Visentin Correa, Jean Marcelo Ferreira da Silva, Eliza Tatei e Mariano Edgar Flores Rivero, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 917/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 212/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1018/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

1º **Gisele de Luca (3562)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I (Artes Cênicas)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 918/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 37/2010-SS, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

41º **Daniel Jorge de Oliveira (16)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotado na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Silvano Pinheiro dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 919/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2010-SF03, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

294º **Egídia Maria Ascrovani da Costa (50)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na SF03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Zulmira de Godoy Servilio, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 920/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 102/2010-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010**:

**CLAS. NOME**

295º **Zenildo José de Goes (198)**

296º **Valderi Luiz dos Santos (199)**

297º **Bruno Menon do Nascimento (200)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 921/2010-GP**

**Vaga:** dispensa de Luana de Paula Dias, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 927/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 114/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1114/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

4º (área 20) **Maria Aparecida Pereira de Carvalho Rodrigues (500)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Reginaldo Dias da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 928/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 38/2010-SS, edital nº 03/2008-SAM01 e concurso nº 931/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

12º **Mário Luís Kaneko (50)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotado na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Kátia Regina Saraceni, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 929/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 38/2010-SS, edital nº 03/2008-SAM01 e concurso nº 931/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

13º **Paula Lellis Siqueira (76)**

14º **Paula Gabriela Matievicz (77)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Vanessa Vaz da Silva e Leonardo da Silva Costa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 930/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 216/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

291º **Márcia Maria de Oliveira Milani (836)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Luciana Marques de Azevedo, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 931/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 44/2010-STT04, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 862/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

52º **José Orlando da Silva (203)**

53º **Maurício Bomfim da Silva (206)**

54º **Genilson Salathiel (216)**

55º **Eduardo Alexandre Alonso Campos (211)**

56º **Edson Pariciano (241)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), lotados na SO04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Eterio Fernandes, Evandro Martins de Andrade, Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Tiago Marques Ferreira e Geraldo Oliveira Nepomuceno, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 932/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 37/2010-SS, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.04.2010:**

**CLAS. NOME**

42º **Stella Maris Berrocal (código 48125) (5854) (6)**

**Para a função de:** Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5293), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Iara Fernandes Cunha de Lima, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 17:30 horas.

**PORTARIA Nº 933/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 25.813/2004,

**REINTEGRA** a contar de 26.03.2010, ao serviço público municipal, a ex-servidora **Zenaide de Souza** (código 17724), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-874), Tabela 13, Grau A, ref. I, lotada na SS03.

**PORTARIA Nº 934/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.05.2010, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Aparecida Regina Cardoso** (código 17080), **Professor de Educação Básica I** (5708-151), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 935/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.05.2010, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Iara Maria da Silva** (código 26337), **Professor de Educação Básica I** (5708-891), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 936/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. **Leandro Paulino Possenti;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-59), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** exoneração de Shirley Aparecida Gazola Fernandes.

**PORTARIA Nº 937/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. **Sandra Bezerra de Souza;**

**Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**  
**Vaga:** exoneração de Jeison Gualter Jorge.

**PORTARIA Nº 138/2010-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 27524/10 UNIDADES INCLUÍDAS**

NOMENCLATURA	PARA
<b>Do Gabinete</b>	
Divisão Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro	SEAL00.01
Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro	SEAL00.01.01
Seção Técnica de Apoio	SEAL00.01.02
<b>Do Departamento de Assuntos Legislativos</b>	
Divisão Técnica de Assuntos Legislativos	SEAL01.05
Seção Técnica de Atividades Legislativas	SEAL01.05.01
Seção Técnica de Atendimento às Solicitações com Prazo Legal	SEAL01.05.02
Divisão Técnica de Projetos de Lei	SEAL01.06
Seção Técnica de Análise de Projetos de Lei	SEAL01.06.01
Setor de Apoio Administrativo	SEAL01.06.01.01
Divisão Técnica de Legislação Municipal	SEAL01.07

Seção Administrativa de Autógrafos  
Setor de Apoio Administrativo  
Seção Técnica de Legislação Municipal  
Setor de Apoio Administrativo  
Divisão Administrativa de Expediente  
Seção Administrativa de Expediente  
Setor de Apoio Administrativo

SEAL01.07.01  
SEAL01.07.01.01  
SEAL01.07.02  
SEAL01.07.02.01  
SEAL01.08  
SEAL01.08.01  
SEAL01.08.01.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 139/2010-SAM.**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 27525/10 UNIDADES INCLUÍDAS**

NOMENCLATURA	PARA
Divisão Técnica de Controle e Análise de Atos Normativos	SG01.08
Seção Técnica de Acompanhamento e Editoração de Atos Normativos	SG01.08.01
Setor de Acompanhamento e Editoração de Atos Normativos	SG01.08.01.01
Seção Administrativa de Consolidação de Atos Normativos	SG01.08.02
Setor de Consolidação de Atos Normativos	SG01.08.02.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 140/2010-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 27545/10 UNIDADES INCLUÍDAS**

NOMENCLATURA	PARA
<b>Do Departamento de Informática e Telecomunicações</b>	
Divisão Administrativa de Suporte e Helpdesk	SAM03.06
Seção Administrativa de Suporte ao Usuário	SAM03.06.01
Seção Técnica de Manutenção Hardware	SAM03.06.02
Seção Administrativa de Triagem e Atendimento	SAM03.06.03
Divisão Técnica de Telecomunicações	SAM03.07
Seção Técnica de Telefonia	SAM03.07.01
Seção Técnica de Redes	SAM03.07.02
Seção Técnica de Infovia	SAM03.07.03
Divisão Técnica de Gestão do Data Center	SAM03.08
Seção Técnica de Gestão dos Bancos de Dados e Segurança da Informação	SAM03.08.01
Divisão Técnica de Desenvolvimento	SAM03.09
Seção Técnica de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	SAM03.09.01
Seção Técnica de Aplicativos	SAM03.09.02
Seção Técnica de Padronização, Novas Tecnologias e Internet	SAM03.09.03
Seção Técnica de Pesquisa e Análise Tecnológica	SAM03.09.04
Seção Técnica de Internet	SAM03.09.05
Seção Administrativa de Documentação e Padronização	SAM03.09.06
Divisão Técnica da Sala de Situações	SAM03.10
Seção Técnica de Apoio a Gestores Públicos	SAM03.10.01
Seção Técnica de Apoio ao Usuário	SAM03.10.02
Seção Técnica de Diagnóstico e Monitoramento de Políticas Públicas	SAM03.10.03
Divisão Técnica de Geoprocessamento	SAM03.11
Seção Técnica de Geoprocessamento	SAM03.11.01
Seção Técnica de Cartografia	SAM03.11.02
Divisão Administrativa de Suporte à Gestão	SAM03.12
Seção Administrativa Apoio a Compras e Licitações	SAM03.12.01
Seção Administrativa de Gestão de Contratos	SAM03.12.02
Divisão Técnica de Gestão dos Núcleos da Informação	SAM03.13
Seção Técnica de Apoio a Infraestrutura	SAM03.13.01
Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Pessoas	SAM03.13.02
Seção Técnica de Cadastro de Territórios	SAM03.13.03
Seção Técnica do Núcleo de Obras e Meio Ambiente	SAM03.13.04
Seção Técnica do Núcleo da Saúde	SAM03.13.05
Seção Técnica do Núcleo de Informação ao Cidadão	SAM03.13.06
Seção Técnica do Núcleo da Educação	SAM03.13.07
Seção Técnica do Núcleo de Desenvolvimento e Finanças	SAM03.13.08

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 141/2010-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 - Fica a codificação das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

**DECRETO Nº 27527/10 UNIDADES INCLUÍDAS**

NOMENCLATURA	PARA
<b>Do Gabinete</b>	
Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário	SN00.02
Seção de Apoio Administrativo	SN00.02.01
Seção Administrativa de Relações Públicas, Eventos e Integração com a Comunidade	SN00.02.02
Seção Administrativa de Integração com Órgãos de Segurança Pública	SN00.02.03
Seção Administrativa de Segurança Patrimonial	SN00.02.04
Seção Técnica de Apoio ao Canil da Guarda Civil Municipal	SN00.02.05
Seção Técnica de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios	SN00.02.06
Seção Técnica de Prestação de Contas	SN00.02.07
Divisão Técnica de Pesquisa e Projetos de Segurança Pública	SN00.03
Seção Técnica de Planejamento e Acompanhamento de Projetos	SN00.03.01
Seção Administrativa de Captação de Recursos e Parcerias	SN00.03.02
<b>Do Departamento da Guarda Civil Municipal</b>	SN01
Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal	SN01.05
Seção Administrativa de Gestão de Pessoal	SN01.05.01
Seção Administrativa de Controle e Organização de Pessoal	SN01.05.02
Seção Técnica de Psicologia da Guarda Civil Municipal	SN01.05.03
Seção Técnica de Assistência Social da Guarda Civil Municipal	SN01.05.04
Seção Administrativa de Documentação junto aos Órgãos de Segurança Pública	SN01.05.05
Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal	SN01.06
Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico	SN01.06.01
Seção Administrativa de Controle da Frota da Guarda Civil Municipal	SN01.06.02
Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional	SN01.06.03
Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação	SN01.07
Seção Técnica de Atendimento e Despacho	SN01.07.01
Seção Técnica de Videomonitoramento	SN01.07.02
Seção Técnica de Monitoramento de Alarmes	SN01.07.03
Seção Técnica de Radiocomunicação e Manutenção	SN01.07.04
Divisão Técnica da Informação, Análise e Planejamento	SN01.08
Seção Administrativa de Assinalação e Mapeamento Criminal	SN01.08.01
Seção Administrativa de Cadastro e Auditoria	SN01.08.02
Seção Técnica de Estatística e Análise de Indicadores	SN01.08.03
Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal	SN01.09
Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro	SN01.09.01
Seção Administrativa de Gestão do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal	SN01.09.02
<b>Da Corregedoria da Guarda Civil Municipal</b>	SN02
Seção de Apoio Administrativo	SN02.00.01
Seção Técnica de Apuração Disciplinar	SN02.00.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acesse o site da

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
www.guarulhos.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 142/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 65 e 66/2010-SAM01.04, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 – A contar de 19.03.2010, Walter Efigenio (código 39469), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-50), Secretaria do Governo Municipal, e

2 – A contar de 12.03.2010, **Wanderley Elias Barbosa** (código 28355), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-286), SS01.

**PORTARIA Nº 143/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2010-SAM06,

**SUSTA** a pedido, a contar de 09.04.2010, os efeitos da Portaria nº 326/2002-SA, no que diz respeito à servidora **Ana Paula Riganelli de Avila** (código 29304), designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 144/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2010-STT01.06,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 304/2008-SAM, no que diz respeito à servidora **Jacqueline Marino Fernandes da Silva** (código 37819), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

**PORTARIA Nº 145/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO AROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 134/2010-SAM, referente às servidoras **Patrícia Pereira Queiroz** (código 15471), **Francini Renata Domingues** (33208), **Solange Rodrigues da Silva** (código 11794) e **Ana Paula de Souza** (código 34768).

**PORTARIA Nº 146/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para constar o que segue:

1- 190/2010-SG/DRA, referente à servidora Luciana Marques de Sá Cordeiro (código 19373), para fazer constar que sua lotação correta é na SO06.06,

2- 901/2010-SG/DRA, referente ao servidor Marcos Antonio da Silva (código 36534), para fazer constar que o mesmo é ocupante da função de Agente Cultural III (5715), e sua lotação correta é SC01,

3- 858/2010-GP, referente ao servidor Plínio Soares dos Santos (código 43583), para fazer constar que o mesmo é ocupante da função de Arquiteto III (5363),

4- 859/2010-GP, referente ao senhor Luiz Carlos Lima, para fazer constar que seu nome correto é **Luiz Carlos de Lima**,

5- 380/2010-SG/DRA, referente à servidora Nanci da Silva (código 16048), para fazer constar que a codificação correta é (110-643), e

6- 814/2010-GP, que admitiu o senhor Celso Mônico Rosella Junior, para fazer constar que sua vaga se deu decorrente da dispensa de Roberto Garcia Torrecilla (404).

**PORTARIA Nº 147/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**1 - DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**Função:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL) (5829-677) - SS  
**Nome:** GISLAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 28312)

**Data:** 01.04.2010  
**2 - DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-624) - SS03  
**Nome:** MISAEL ARTURO BLANCO HELGUERO (CÓDIGO 46910)

**Data:** 01.04.2010  
**3 - DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-665) - SS01  
**Nome:** PIERRE SIMON (CÓDIGO 42499)

**Data:** 01.04.2010, sustando-se a portaria nº 163/2008-SAM.

**PORTARIA Nº 393/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 23.03.2010, os efeitos da Portaria nº 1.050/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Marlene Guimarães dos Santos** (código 39207), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-775), lotada na SE03.07.03.

**PORTARIA Nº 394/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 25.03.2010, os efeitos da Portaria nº 617/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Tito Gabriel Cosato Barreiro** (código 44971), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-540), lotado na SAS02.03.14.

**PORTARIA Nº 395/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 30/2010-SAM02,

**SUSTA** a contar de 26.03.2010, os efeitos da Portaria nº 849/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Gislaine Cristina Vilella Araújo** (código 40250), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-700), lotada na SO02.01.01.

**PORTARIA Nº 396/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 208/2010-DTCMP,

**SUSTA** a contar de 24.03.2010, os efeitos da Portaria nº 14/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Gisela Talita de Freitas** (código 34263), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

**PORTARIA Nº 397/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 211/2010-DTCMP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 69/2010-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Marina de Carvalho Nunes Correia** (código 38996), designada para prestar serviços de **Assistente de Diretor de Escola**.

**PORTARIA Nº 398/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 294/2010-SE,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Wagner José de Oliveira** (código 47728), Assistente de Gestão Pública (5822);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-282), lotada na SE01.08;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Heloisa Helena Santos Jacobini.

**PORTARIA Nº 399/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 30/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010**

**Servidor (a): Gislaine Cristina Vilella Araújo** (código 40250), Arquiteto III (5363);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-328), lotada na SAM05.07;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.505/2010.

**PORTARIA Nº 400/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 29/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010,**

**Servidor (a): Giseli Maria Rago** (código 22248), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-169), lotada na SAM05.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Roberto Aparecido Moreira, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 329/2006-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 401/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 29/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010,**

**Servidor (a): Maria Goreti Miguel dos Santos** (código 13854), Professor de Educação Básica I (5708);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-170), lotada na SAM05.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Giseli Maria Rago.

**PORTARIA Nº 402/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.864, de 24 de outubro de 2002 e o que consta do memorando nº 29/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010,**

**Sr. Roberto Aparecido Moreira;**

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-329), lotado na SAM05.08;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 336/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 403/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 29/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010,**

**Servidor (a): Marilene Aparecida Cadina** (código 16741), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-325), lotada na SAM00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 330/2006-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 404/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**DESIGNA a contar de 30.03.2010**

**Servidor (a): Amílcar Antonio Mesquita Rizk** (código 22870), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SN01.08;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

**PORTARIA Nº 405/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 29/2010-SAM02,

**DESIGNA a contar de 26.03.2010,**

**Servidor (a): Renato Luciano dos Santos** (código 34848), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-866), lotado na SAM02.05.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.505/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 354/2006-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 406/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**DESIGNA a contar de 30.03.2010**

**Servidor (a): Renata de Paula** (código 35076), Guarda Civil Municipal – 3ª classe (5618);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SN01.07;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

**PORTARIA Nº 407/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**DESIGNA a contar de 30.03.2010**

**Servidor (a): Aparecido Donizeti Begosso** (código 7389), Professor de Educação Física III (5635);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SN00.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

**PORTARIA Nº 408/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**DESIGNA a contar de 30.03.2010**

**Servidor (a): Carlos Batista Dias** (código 4217), Assistente de Administração – Nível III (5027);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SN01.06;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

**PORTARIA Nº 409/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 164/2010-SN,

**DESIGNA a contar de 30.03.2010**

**Servidor (a): Ademir Siqueira** (código 24423), Guarda Civil Municipal - 1ª Classe (5727);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SN01.05;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

**PORTARIA Nº 410/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DARCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no



**Republicação da Portaria nº 754/2010-GP de 29/03/2010, por erro de imprensa. Em, 29 de março de 2010.**  
**PORTARIA Nº 754/2010-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do processo administrativo nº 8139/1993;  
**RESOLVE:**  
**2 - RECONDUZIR** aos seus respectivos cargos,

pelo período de mais 02 (dois) anos, os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTE**

**Membro Relator Titular**

Mario Segantini

**Membro Relator Suplente**

Milton Benedito Teotônio

**3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**ERRATA**

Retificação do Decreto nº. 27.331 de 02/03/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 016/2010 – GP, de 1º de março de 2010, conforme segue:  
 Em, 1º de março de 2010.  
**DECRETO Nº 27331**

Onde se lê:	“...”	“...”
0791.1030500041.006.01.310000.449052	Promoção Da Saúde	5.930,68
0791.1030500041.006.01.310000.449051	Promoção Da Saúde	5.930,68

**CONTRATOS**

**RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**LOCADOR: ORBE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**OBJETO: 50%** da locação do imóvel sito à Rua Luiz Turri, 75, Jardim Zaira – Guarulhos – SP  
**FINALIDADE: Instalação da sede da Coordenadoria da Igualdade Racial.**  
**CONTRATO Nº: 1705/2010-CL**  
**PROCESSO Nº: 44107/2009**  
**DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010**  
**VALOR: R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta Reais)  
**PRazo: 48** (quarenta e oito) meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1356.2810.0824400202.053.01.110000.339039**

**RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**LOCADOR: IPERÊ ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**OBJETO: 50%** da locação do imóvel sito à Rua Luiz Turri, 75, Jardim Zaira – Guarulhos – SP  
**FINALIDADE: Instalação da sede da Coordenadoria da Igualdade Racial**  
**CONTRATO Nº: 1805/2010-CL**  
**PROCESSO Nº: 44107/2009**  
**DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010**  
**VALOR: R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta Reais).  
**PRazo: 48** (quarenta e oito) meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1356.2810.0824400202.053.01.110000.339039**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/10-DCC P.A. Nº 15.649/10 RCS nº. 11/10-DTI-SO.04.** Objeto: fornecimento e montagem de equipamento auto bomba. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/04/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/04/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/10 às 09h.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/10-DCC P.A. Nº 5.362/10 RCS nº. 19/10-SAM03.** Objeto: aquisição de projetor multimídia com tela de projeção e tripé. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/04/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/04/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/10 às 09h.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/10-DCC P.A. Nº 3.558/10 RCS nº. 01/10-CIR.** Objeto: serviços técnicos para execução do Projeto de Fortalecimento do Centro de Referência da Cultura Negra - XIKELELA (Convênio nº 701657/08-SEPPPIR). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/04/10 às 08h30min.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/10-DCC P.A. Nº 13.853/10 RCS nº. 16/10-SE.04.** Objeto: registro de preços para aquisição de pão francês com margarina. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/04/10 às 08h30min.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/10-DCC P.A. Nº 15.999/10 RCS nº. 39/10-SAM04.03.** Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, sem gás, garrafão de 20 litros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/04/10 às 08h30min.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/10-DCC P.A. Nº 10.014/10 RCS nº. 07/10-SO.04.** Objeto: serviços de aplicação de revestimento com resina epóxi e marcações em pintura. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/04/10 às 08h30min.  
**RETIFICAÇÃO:**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/10-DCC – P.A. Nº. 11.227/10, COMO SEGUE:**  
 No Anexo III - Termo de Referência - subitem 2.6.5: Onde se lê:  
 01 (uma) hora.  
 Leia-se:  
 04 (quatro) horas.  
 Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 12/04/10 às 08h30min.  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/10-DCC – P.A. Nº. 14.219/10, COMO SEGUE:**

No Anexo I - Memorial Descritivo:

Onde se lê:  
 Item 01: Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 0,50m (ondulada).  
 Item 02: Telha translúcida em polipropileno, medindo 1,53 x 1,10m (ondulada).  
 Item 03: Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 1,10m (ondulada).  
 Item 04: Telha translúcida em polipropileno, medindo 3,05 x 1,10m (ondulada).  
 Item 05: Telha translúcida em polipropileno, medindo 3,66 x 1,10m (ondulada).  
 Item 06: Telha translúcida em polipropileno, medindo 6,00 x 0,98m (trapézio).  
 Item 07: Telha translúcida em polipropileno, medindo 9,00 x 0,98m (trapézio).  
 Leia-se:  
 Item 01: Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 0,50m, onda 075/21mm e 1,1mm de espessura.  
 Item 02: Telha translúcida em polipropileno, medindo 1,53 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.  
 Item 03: Telha translúcida em polipropileno, medindo 2,44 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.  
 Item 04: Telha translúcida em polipropileno, medindo 3,05 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.  
 Item 05: Telha translúcida em polipropileno, medindo 3,66 x 1,10m, onda 177/51mm e 1,2mm de espessura.  
 Item 06: Telha translúcida em polipropileno, medindo 6,00 x 0,98m trapézio, 196/40mm e 1,4mm de espessura.  
 Item 07: Telha translúcida em polipropileno, medindo 9,00 x 0,98m trapézio, 196/40mm e 1,4mm de espessura.  
 Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 20/04/10 às 08h30min.  
 O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.  
 O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DLE 064/10-DCC – PA 15988/2010- REQUISIÇÃO Nº 20/10-SSP- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO TIPO DUCHA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/09 ÀS 08H15 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/10 ÀS 08H15**  
**DLE 066/10-DCC – PA 5404/2010- REQUISIÇÃO Nº 008/10-SN- OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/09 ÀS 08H30 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/10 ÀS 08H30**  
**DLE 067/10-DCC – PA 16381/2010- REQUISIÇÃO Nº 020/10-SM- OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCALVA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/09 ÀS 08H45 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/10 ÀS 08H45**  
**DLE 068/10-DCC – PA 16380/2010- REQUISIÇÃO Nº 023/10-SN- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALVOS MODELO SILHUETA E OBRAS INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/09 ÀS 08H15 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/10 ÀS 08H15**  
**DLE 069/10-DCC – PA 16378/2010- REQUISIÇÃO Nº 008/10-SG03- OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA ISOLAMENTO (ZEBRADA) INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/09 ÀS 08H30 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/10 ÀS 08H30**  
**DLE 070/10-DCC – PA 16376/2010- REQUISIÇÃO Nº 010/10-SM- OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTE CONTRA INSETOS INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/09 ÀS 08H45 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/10 ÀS 08H45**  
**DLE 071/10-DCC – PA 16622/2010- REQUISIÇÃO Nº 015/10-SO03- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO ANTI-FERRUGEM INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 ÀS 14H00- LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/09 ÀS 09H00 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/10 ÀS 09H00**  
 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização  
**LICITAÇÃO DESERTA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 78/2010-DCC – (P.A. 12.001/2010)**  
**HOMOLOGAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2010-DCC – (P.A.**

9.248/2010)  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2010-DCC – (P.A. 9.793/2010)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010-DCC – (P.A. 11.160/2010)**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 74/2010-DCC – (P.A. 12.197/2010)**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 76/2010-DCC – (P.A. 12.000/2010)**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 77/2010-DCC – (P.A. 12.195/2010)**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 79/2010-DCC – (P.A. 11.569/2010)**  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**  
**PA 14388/2010 – Requisição nº 20/2010-SC1**  
 Contratada: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 07.422.115/0001-13  
 OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO NOVO ESPAÇO ADMINISTRATIVO E PÁTIO DE EVENTOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR – CENTRO, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:  
 Evento: “Inauguração do Novo Espaço Administrativo e Pátio de Eventos do Centro Municipal de Educação Adamastor”. Local: Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo. Data: 09 de abril de 2010. ARTISTA: ALCEU VALENÇA  
 VALOR: 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)  
 FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
 Contrato: 001001/2010 Processo: 30.401/2009 Pregão: 25/2010 Contratante: P.G. Contratada: ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA.-EPP Objeto: Serviços de limpeza, desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos Valor: R\$ 87.000,00 Assinatura: 07/04/2010 Vigência: 12 (doze) meses  
 Ata de Registro de Preços: 003111/2010 Processo: 10.342/2009 Pregão nº: 60/2010 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: ROLEMARE COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 06/04/2010 LOTE ÚNICO  
 01-Pç-Vassoura tipo gari 40cm, em pet reciclado. Especificações mínimas aproximadas: 250 gramas de cerdas em material pet reciclado; 140mm de comprimento x 04 a 06mm; canaleta de 390 a 400mm; flauta de madeira com 23 a 24 furos de 11,5mm; 03 rebites 535 + arruelas; 30 a 36 cerdas por furo; cabo com rosca, encapado, 110 a 120mm de comprimento; peso total aproximado 700 gramas-VASPET-200-R\$ 10,69  
 02-Pç-Vassoura tipo gari 30cm, em pet reciclado. Especificações mínimas aproximadas: 230 gramas de cerdas em material pet reciclado; 140mm de comprimento x 04 a 06mm; canaleta de 290 a 300mm; flauta de madeira com 17 a 18 furos de 11,5mm; 03 rebites 535 + arruelas; 30 a 36 cerdas por furo; cabo com rosca, encapado, 110 a 120mm de comprimento; peso total aproximado 600 gramas-VASPET-200-R\$ 8,76  
 Termo de Aditamento: 002-108/2007 Contrato: 108/2007 Processo: 50.320/2006 Pregão nº: 187/2007 Contratante: P.G. Contratada: TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto: Aquisição de solução informatizada para controle de frequência de funcionários, incluindo fornecimento de coletores de ponto biométrico e os serviços de implantação, treinamento e manutenção Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 meses Valor: R\$ 18.064,86 Assinatura: 05/03/2010  
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):  
 PA. 1.364/2009  
 Empresa: EZEQUIEL APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA-EPP - CNPJ 07.301.791/0001-39  
 Motivo: Não cumprimentos as exigências contratuais Período da Suspensão: 02 (dois) anos a contar desta publicação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55898/2009.**  
**OBJETO: Pagamento de cartórios (escrituras) referente a registros efetuados através dos protocolos 206349 e 244479.**  
**VALOR: R\$ 1.305,02** (um mil, trezentos e cinco reais e dois centavos).  
**EXIGIBILIDADE: 05/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias com certidões, exames, registros e averbações são indispensáveis, pois a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário utiliza-se desses serviços para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.**  
**Accessorium Materiais Elétricos Ltda – EPP.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 12/2010.**  
**OBJETO: Fornecimento de disjuntor e quadro de distribuição.**  
**VALOR: R\$ 120,76** (cento e vinte reais e setenta e seis centavos), NF. 371.  
**EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e Administrações, bem como dos cemitérios e velórios municipais.**  
**Angelo Franchini Neto ME.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 36/2010.**  
**OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis.**  
**VALOR: R\$ 878,80** (oitocentos e setenta e oito reais

e oitenta centavos), NF. 388.  
**EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: As fraldas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para utilização nas Casas Abrigo Municipais.**  
**Casamax Comercial Ltda ME**  
**CONTRATO/PEDIDO: 05/2010.**  
**OBJETO: Aquisição de água raz, corantes, rolo de lâ de carneiro, tinta esmalte, massa corrida e tinta látex.**  
**VALOR: R\$ 8.100,04** (oito mil, cem reais e quatro centavos), Nfs. 905 e 910.  
**EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis à Secretaria de Cultura para utilização do setor de manutenção desta Secretaria.**  
**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.**  
**OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.**  
**VALOR: R\$ 15.843,16** (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).  
**EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.**  
**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**  
**CONTRATO/PEDIDO: 80/2007.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.**  
**VALOR: R\$ 1.276,86** (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 196,44 (cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 1.080,42 (um mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NF. 190088.  
**EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para atuação nos equipamentos desta Secretaria.**  
**Comércio de Água Anália Franco Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 03/2010.**  
**OBJETO: Fornecimento de água mineral.**  
**VALOR: R\$ 445,60** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), NF. 4550.  
**EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: A água é essencial ao Gabinete do Prefeito para fornecimento em diversos eventos, como reuniões e inaugurações, visando atender as diversas autoridades locais e demais convidados presentes.**  
**Concretar Construções e Comércio Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.**  
**OBJETO: 17ª medição referente serviços de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso; e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, em Guarulhos.**  
**VALOR: R\$ 308.069,22** (trezentos e oito mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), NF. 289.  
**EXIGIBILIDADE: 26/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Obras para a conclusão dos trabalhos de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso e outras, neste município.**  
**Crisciama Companhia Comercial Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 2603/2010.**  
**OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de obras de drenagem, pavimentação e recuperação do processo erosivo na Rua Luisiania, Travessa Picatu e Rua Novo México, no Jardim Cumbica, Guarulhos.**  
**VALOR: R\$ 164.383,00** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), NF. 1013.  
**EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: A obra é essencial à Secretaria de Obras para atender as reivindicações da população usuária deste viário, bem como para melhorar as condições de infraestrutura do local.**  
**Cristal Bello Comercial Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 1157/2009.**  
**OBJETO: Fornecimento de cobertores, jogos de lençóis, toalhas de rosto e toalhas de banho.**  
**VALOR: R\$ 14.999,30** (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), NF. 2330.  
**EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania no atendimento às crianças acolhidas nas Casas Abrigo Municipais.**  
**Cristiane Antonelli**  
**CONTRATO/PEDIDO: 9511/2009.**  
**OBJETO: Prestação de serviços coffee break.**  
**VALOR: R\$ 7.105,98** (sete mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos), Nfs. 994, 996, 997 e 998.  
**EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais ao Gabinete do Prefeito para fornecimento na 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos e na reunião do Sr. Prefeito com o Secretário, visando atender as diversas autoridades presentes e demais convidados.**  
**Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.**  
**CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.**  
**OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras.**  
**VALOR: R\$ 2.051,00** (dois mil e cinquenta e um reais), NF. 489.  
**EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.**  
**JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de Departamentos da Secretaria de Obras.**  
**Disal Com. Importação e Exp. de Produtos**

**Alimentícios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 6611/2009.  
OBJETO: Fornecimento de preparado sólido para refresco e chocolate em pó.  
VALOR: R\$ 343,95 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), NFs. 287, 288, 289, 290 e 292.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**El Shaddy Química Indústria e Comércio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 21/2010.  
OBJETO: Fornecimento de tinta acrílica.  
VALOR: R\$ 1.289,80 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 290.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A tinta é essencial à Secretaria de Obras para a manutenção de diversos próprios municipais.

**Euroatlântica Brasil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 4.501/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas.  
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 502.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para evitar o acúmulo de água parada, evitando a proliferação do mosquito da dengue, e também para o embelezamento do local.

**Expansom Promoções e Eventos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 14/2010.  
OBJETO: Locação de palco, grade de proteção, sistema de som e sistema de iluminação.  
VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), NFs. 1157 e 1158.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação foi imprescindível para a realização do evento TEIA – Encontro Paulista de Pontos de Cultura, considerando sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009 e 11711/2009.  
OBJETO: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango e cação em cubos congelado.  
VALOR: R\$ 4.961,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), NFs. 39411, 39415, 40778 e 40783.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 9.711/2009.  
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.  
VALOR: R\$ 2.729,90 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), NFs. 30925 e 31816.  
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.**  
CONTRATO/PEDIDO: 8.411/2009.  
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
VALOR: R\$ 11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais), NFs. 4668, 4670, 5132 e 5137.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras para fornecimento no café da manhã de aproximadamente 1000 funcionários; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para consumo dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; e essenciais também ao Departamento de Serviços Funerários, para fornecimento no café da manhã de seus funcionários.

**Guarutela Materiais Para Construções Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 02/2010, 03/2010, 09/2010, 12/2010, 23/2010, 26/2010 e 27/2010.  
OBJETO: Fornecimento de pilhas alcalinas, lubrificantes spray, cadeado, trena, encerado, pregos, parafusos, lonas e ferramentas.  
VALOR: R\$ 23.072,35 (vinte e três mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), NFs. 11635, 11636, 11661, 11672, 11673, 11678 e 11679.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: As pilhas são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades. O spray lubrificante, os pregos, os parafusos e as lonas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes. O encerado é essencial à Secretaria de Obras para utilização como cobertura e proteção contra intempéries de materiais coletados em diversos pontos da cidade e coletados nos Pontos de Entrega Voluntária. Os cadeados e trenas são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para o fechamento de armários e recintos da Guarda Civil Municipal, bem como para utilização da Equipe de Manutenção e Programação de Alarmes e Equipamentos de Comunicação. As ferramentas são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para a execução dos serviços de manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.  
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.  
VALOR: R\$ 3.318,84 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), NF. 135820.  
EXIGIBILIDADE: 12/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto Paulo Freire**

CONTRATO/PEDIDO: 8401/2009.  
OBJETO: 2/12 parcela referente a serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.  
VALOR: R\$ 68.236,36 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), NF. 185.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal para assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.

**I&T Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 12403/2009.  
OBJETO: Elaboração de estudos relativos à consolidação do Plano Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos, do município de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 31.868,99 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), NF. 407.  
EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os estudos são essenciais e obrigatórios para o cumprimento do que está determinado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos, conforme a Lei nº 6055/04, artigo 117, alínea II.

**Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.  
OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.  
VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), NF. 419.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A distribuição do Boletim Oficial de Guarulhos é feita em vários órgãos da Prefeitura, Poder Legislativo, Delegados e Conselheiros do Orçamento Participativo, Conselho Gestor da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Delegacias, Cartório Eleitoral, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Poupatepo, entre outros, e sua falta acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa.

**JZ Engenharia e Comércio Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 12103/2009.  
OBJETO: 4ª medição parcial referente execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado (cidade de Guarulhos) e Avenida Monteiro Lobato, incluindo obras de arte em viga pré-moldada, terraplanagem, drenagem, pavimentação, serviços complementares, gerenciamento e controle tecnológico.  
VALOR: R\$ 1.358.818,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), NFs. 2041 e 2042.  
EXIGIBILIDADE: 29/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras e projeto executivo no trecho entre o Viaduto Estaiado e Avenida Monteiro Lobato são indispensáveis para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

**Marpress Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.  
OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.  
VALOR: R\$ 107.673,64 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 13238, 13239, 13256 e 13264.  
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Mister Oil Distribuidora Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.  
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).  
VALOR: R\$ 180.663,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais), NFs. 3177, 3180, 3189, 3190, 3207, 3208, 3209, 3215, 3222 e 3223.  
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

**Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1211/2009, 3411/2009, 8711/2009, 10311/2009 e 11211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de peito de frango sem osso, salsicha bovina, doce de goiaba, doce de leite, geléia de morango, goiabada individual, mistura de farinha, fermento biológico e margarina vegetal.  
VALOR: R\$ 18.480,73 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).  
EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O peito de frango é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fornecimento aos atendidos nas Casas Abrigo e Albergue Municipal. Os demais alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Nutrilog Industria de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.**  
CONTRATO/PEDIDO: 9.211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.  
VALOR: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), NF. 359.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os kits lanche foram essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o consumo na reunião do Conselho Regional do Programa Bolsa Família.

**Nutrizam Comércio e Representações Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1.811/2009.  
OBJETO: Fornecimento de caldo de carne e de galinha.  
VALOR: R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), NFs. 4096, 4097, 4098 e 4099.  
JUSTIFICATIVA: Os caldos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Pastifício Santa Amália S.A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 1511/09.  
OBJETO: Fornecimento de macarrão.  
VALOR: R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), NFs. 183964, 183965, 183966 e 183967.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O macarrão é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Preserva Engenharia Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3203/2010.  
OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de obras de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5, Jardim Santa Paula, Guarulhos.  
VALOR: R\$ 583.920,12 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e doze centavos), NF. 241.  
EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços é essencial à Secretaria de Obras, pois se trata de obra emergencial de recuperação do deslizamento e contenção de encostas nas Ruas 4 e 5, no Jardim Santa Paula, em Guarulhos.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**  
CONTRATO/PEDIDO: 20/2008, 7703/2009 e 8501/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria diurna, noturno e serviço de recepção; serviços de agente de portaria diurna e 24 horas; e 4ª medição parcial referente execução de obras e projeto executivo das alças de acesso ao viaduto estaiado, em Guarulhos, lateral da Rodovia Presidente Dutra sentido Rio de Janeiro, incluindo obras de fundação de aterro, terraplanagem, drenagem, pavimentação, serviços complementares e controle tecnológico.  
VALOR: R\$ 173.364,21 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), NFs. 14041, 14043 e 14072.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de agente de portaria diurna, noturno e serviço de recepção são essenciais à Secretaria de Finanças para a melhoria nas condições de segurança dos 300 servidores que prestam serviços nesta Secretaria, bem como do patrimônio público. Os serviços de agente de portaria diurna e 24 horas são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para garantir a segurança do patrimônio público, os quais são realizados diuturnamente nos Cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Senhora do Bonsucesso. A execução de obras e projeto executivo das alças de acesso ao viaduto estaiado são indispensáveis à Secretaria de Obras para a ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando o tráfego da Avenida Antonio de Souza e vias adjacentes.

**Quitaúna Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 035/1991.  
OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.  
VALOR: R\$ 5.524.912,66 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), NF. 2086.  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

**Reis Office Produtos Comercial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 205/2006.  
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos.  
VALOR: R\$ 28.978,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), NF. 8036.  
EXIGIBILIDADE: 10/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos reprográficos se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura e são imprescindíveis para a execução de diversas atividades, tais como cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal (cujo pronto atendimento se ampara em força de lei), confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, entre outras.

**Serraria Mohr Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 01/2010, 17/2010 e 25/2010.  
OBJETO: Fornecimento de prancha de madeira, vigas de madeira, cola para madeira, pregos e chapa de madeira.  
VALOR: R\$ 32.621,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais), NFs. 25855, 25861 e 25875.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras, para a manutenção de diversos próprios municipais, à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de implantação e reestruturação de parques, praças e áreas verdes, e ao Departamento de Serviços Funerários, para a constante manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, bem como para a continuidade das reformas e construções que estão sendo realizadas.

**Technik – Engenharia e Construção Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 12603/2009.  
OBJETO: 4ª medição final referente execução de passeio em concreto e plantio de grama na Estrada das Lavras – trecho entre a Rua Disney e Rua São Pontegi – Lavras – Guarulhos.  
VALOR: R\$ 37.935,23 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), NF. 411.  
EXIGIBILIDADE: 31/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: A execução das obras é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura do local e atender as reivindicações da população usuária do viário.

**Total Fire Comércio de Materiais de Segurança Ltda – EPP.**  
CONTRATO/PEDIDO: 5811/2009.  
OBJETO: Aquisição de extintores.  
VALOR: R\$ 31.798,35 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), NF. 951.  
EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os extintores são essenciais à

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para a segurança dos próprios municipais, além da proteção aos funcionários das unidades e aos usuários atendidos em cada equipamento.

**Trans Nil Transportes em Geral Ltda – ME.**  
CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.  
OBJETO: Locação de veículos.  
VALOR: R\$ 17.974,50 (dezesete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 681.  
EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parque e áreas verdes.”

**“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 01/04/10:**  
28138/2005 – Braz Medeiros de Araújo  
10609/2010 – Maurinha Pereira de Jesus Barbosa

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 06/04/10:**  
2277/2009 – Antonio Baracho de Luna  
1173/2003 – Elzo Bento”

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/04/2010**  
Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)  
R\$ 78.795,98 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);  
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 01/04/2010**  
Conta Corrente 006.00647055-5 (PMG/Implant. Mod. Infraest. p/ Esp. Recreat. e de lazer)  
R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/04/2010**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 36.512,86 (trinta e seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/04/2010**  
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)  
R\$ 2.374,16 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/04/2010**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 2.246.570,94 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/04/2010**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 4.320,32 (quatro mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 06/04/2010**  
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)  
R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/04/2010**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 2.470,03 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/04/2010**  
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)  
R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/04/2010**  
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)  
R\$ 5.463.853,76 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **07/04/2010**  
Conta Corrente 5106-3 (PMG/FMNS BLVGS)  
R\$ 288.848,20 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/04/2010**  
Conta Corrente 5028-8 (PMG/Pró-Jovem Urbano)  
R\$ 321.544,08 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **08/04/2010**  
Conta Corrente 5100-4 (PMG/FNS AIDS)  
R\$ 58.335,27 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **08/04/2010**  
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)  
R\$ 1.297.058,43 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**  
**16 a 31 de março de 2010:**  
**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.03.10**  
40.452/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
42.422/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
2.899/06 Antonio de Oliveira Filho  
2.901/09 Marcelo Rodrigues Gonçalves  
14.481/09 Terra Azul Organização Administrativa Ltda  
22.240/09 Gercely Vicente Nonato  
7.364/10 Edna Aparecida Soffner  
8.658/10 Márcia Miyuki Hiramuki Ujime  
10.917/10 Miguy Azevedo de Mattos Pimenta

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.03.10**  
37.030/03 José Guerra  
38.292/03 Caitano dos Santos  
41.921/03 Dionizio Pereira das Neves  
47.118/03 Pedro Adams  
47.528/03 David Manoel Barbosa  
16.801/05 André Inácio dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 24.03.10**  
26.177/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.195/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.623/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.641/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
451/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
39.844/04 Mario Ramos Rodrigues  
11.774/05 Alvarindo Motta da Paixão  
1.652/08 Caixa Econômica Federal  
12.029/08 Auto Posto Mancini Ltda  
37.199/08 Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
303/09 José Francisco da Silva  
7.530/09 3 Igreja Presbiteriana Independente de Guarulhos  
2.992/10 Alternativa Brigadas de Emergências Ltda ME  
12.402/10 Raimunda Felix de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.03.10**  
37.030/03 José Guerra  
38.292/03 Caitano dos Santos  
41.921/03 Dionizio Pereira das Neves  
47.118/03 Pedro Adams  
47.528/03 David Manoel Barbosa  
16.801/05 André Inácio dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.03.10**  
26.177/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.195/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.623/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.641/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
451/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
39.844/04 Mario Ramos Rodrigues  
11.774/05 Alvarindo Motta da Paixão  
1.652/08 Caixa Econômica Federal  
12.029/08 Auto Posto Mancini Ltda  
37.199/08 Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
303/09 José Francisco da Silva  
7.530/09 3 Igreja Presbiteriana Independente de Guarulhos  
2.992/10 Alternativa Brigadas de Emergências Ltda ME  
12.402/10 Raimunda Felix de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.03.10**  
37.030/03 José Guerra  
38.292/03 Caitano dos Santos  
41.921/03 Dionizio Pereira das Neves  
47.118/03 Pedro Adams  
47.528/03 David Manoel Barbosa  
16.801/05 André Inácio dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.03.10**  
26.177/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.195/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.623/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.641/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
451/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
39.844/04 Mario Ramos Rodrigues  
11.774/05 Alvarindo Motta da Paixão  
1.652/08 Caixa Econômica Federal  
12.029/08 Auto Posto Mancini Ltda  
37.199/08 Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
303/09 José Francisco da Silva  
7.530/09 3 Igreja Presbiteriana Independente de Guarulhos  
2.992/10 Alternativa Brigadas de Emergências Ltda ME  
12.402/10 Raimunda Felix de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.03.10**  
37.030/03 José Guerra  
38.292/03 Caitano dos Santos  
41.921/03 Dionizio Pereira das Neves  
47.118/03 Pedro Adams  
47.528/03 David Manoel Barbosa  
16.801/05 André Inácio dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.03.10**  
26.177/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.195/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.623/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.641/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
451/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
39.844/04 Mario Ramos Rodrigues  
11.774/05 Alvarindo Motta da Paixão  
1.652/08 Caixa Econômica Federal  
12.029/08 Auto Posto Mancini Ltda  
37.199/08 Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
303/09 José Francisco da Silva  
7.530/09 3 Igreja Presbiteriana Independente de Guarulhos  
2.992/10 Alternativa Brigadas de Emergências Ltda ME  
12.402/10 Raimunda Felix de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 31.03.10**  
37.030/03 José Guerra  
38.292/03 Caitano dos Santos  
41.921/03 Dionizio Pereira das Neves  
47.118/03 Pedro Adams  
47.528/03 David Manoel Barbosa  
16.801/05 André Inácio dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.04.10**  
26.177/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.195/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.623/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.641/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
451/04 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
39.844/04 Mario Ramos Rodrigues  
11.774/05 Alvarindo Motta da Paixão  
1.652/08 Caixa Econômica Federal  
12.029/08 Auto Posto Mancini Ltda  
37.199/08 Associação Divulgadora das Escrituras Sagradas  
303/09 José Francisco da Silva  
7.530/09 3 Igreja Presbiteriana Independente de Guarulhos  
2.992/10 Alternativa Brigadas de Emergências Ltda ME  
12.402/10 Raimunda Felix de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.03.10**

31.565/03 Joaquim Alexandrino Almeida  
1.199/04 José Antonio da Silva  
40.729/04 Antonia Maria Valentim Araújo  
2.395/05 Albanisa Flor da Silva  
27.012/05 Rita de Cássia Fulco Fontana  
15.554/06 João de Andrade  
20.781/06 Nelcídio Fiori  
34.139/06 Alvinio Pedro da Silva  
34.144/06 Terezinha da Conceição Silva  
34.167/06 Valdomiro Fernandes de Jesus  
34.233/06 Pedro Manoel Alves  
34.408/06 Marcilio Torbitoni  
34.430/06 Solange Cury Agostinho  
34.505/06 Cleonice Kazumi Murai  
38.361/06 Maria Jorge de Oliveira  
38.639/06 Luzia do Nascimento Pedrogão  
39.080/06 Maria Ana do Amor Divino dos Anjos  
39.131/06 Deolindo Montanheiro  
39.604/06 José Rubens Pansani  
40.628/06 Suely de Souza Pacheco  
40.821/06 Ana da Costa Almeida  
40.909/09 José Rogério Alvim  
40.957/06 Derivaldo Braga de Oliveira  
41.379/06 Ana Palmira Magalhães Cavalcanti  
41.509/06 João Luiz Gregorutti  
41.828/06 João da Mata Góis Freitas  
41.877/06 José Nerceu Lemes da Silva  
42.070/06 Antão Sumanjski  
42.075/06 Manuel Amâncio Fernandes  
42.093/06 Antonio Paixão Veras  
42.151/06 Vicente de Paulo Costa  
42.369/06 Juracy Nascimento  
2.326/06 Olinda Fialho  
4.796/09 Francisco Massanori Izumi  
35.483/09 José Fernandes da Silva  
504/10 Nilton Dias Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 31.03.10**

43.645/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
44.574/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
55.975/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
49.956/05 Clarice Camargo Dias  
26.163/06 Diomesio Bomfim dos Santos  
3.994/07 Jerônimo da Silva Dias  
52.777/09 Maria da Conceição Monteiro de Miranda  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.03.10**  
20.375/02 Maria José da Silva  
26.174/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
35.034/03 Olga Xavier Antonio  
42.423/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.628/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
56.133/03 Antonio Pedro do Nascimento  
9.437/06 José Zacarias de Oliveira  
16.783/06 Angelina de Lima  
16.977/06 Maria Alexandre dos Santos  
17.149/06 Pedro Moreti  
18.903/06 Orlando Netto  
18.934/06 Samuel Marin  
18.944/06 Sebastião Mateus de Carvalho  
19.124/06 Albina Euzébio Rossi  
19.695/06 Antonio Abel dos Santos  
19.722/06 Yorinobu Satake  
19.737/06 Cozzolino Alfredo  
19.950/06 Eneias Laurentino da Silva  
20.296/06 Manoel de Matos  
20.298/06 Frederico Martins  
20.876/06 Maria Aparecida da Silva Fonseca  
21.131/06 Evaldo Stanczyk  
22.429/06 Helenice Yone Serrano  
23.067/06 José Fernando Costa  
23.100/06 Verônica Cristina Gomes de Medeiros Pedote  
2.420/07 Odair de Godoi Almeida  
26.042/07 Bárbara Uzan

**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 16.03.10**

24.599/04 Arnold de Lima Rios  
27.476/04 Neide Aparecida Beraldo  
46.425/04 Ana Cândida de Pádua

**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 19.03.10**

26.234/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 24.03.10**

26.247/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.03.10**

37.637/05 Antonio Alves da Silva  
50.289/05 Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar  
53.325/07 Escola Natasha Franco Vieira Educação Profissional  
941/10 Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento Nemc

3.396/10 Maria de Lourdes Santana da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.03.10**

12.146/03 João Alves de Oliveira  
41.873/03 Severino José de Oliveira  
42.198/03 Sílvia Rodrigues dos Santos Souza  
3.885/06 José Amaro da Silva

16.587/07 Maria Neli de Sousa Alves  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 24.03.10**

21.951/07 Maria de Lourdes Camillo Trevizan  
17.310/08 Núcleo de Expansão da Mente e do Conhecimento

59.693/08 Tabé Participações Ltda  
61.638/08 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maria

21.951/07 Maria de Lourdes Camillo Trevizan  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.03.10**

27.347/03 Stella Serafim Cercella  
27.736/04 Jorge Gonçalves dos Santos

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 29.03.10**

44.028/04 Francisca Paulo dos Santos  
2.643/05 José Rosa da Silva

50.847/05 Esporte Clube Vila Galvão  
38.673/06 Esporte Clube Vila Galvão  
4.305/07 Esporte Clube Vila Galvão

9.382/10 Serafim Joaquim de Aquino  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.03.10**

37.637/05 Antonio Alves da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 29.03.10**

2.896/05 Alzira Vieira de Jesus  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.03.10**

22.089/09 Jair de Toledo

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 31.03.10**  
55.975/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

**Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):**

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 17.03.10**

05.035/04 Túlio Martello  
41.821/05 Neide Maria Jácomo Edivaldo

48.044/09 José Ferreira Marculino  
00.627/10 Maria José da Silva Monte

03.895/10 Cícero Eustáquio Cavalcante  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.03.10**

39.300/07 Fabiana Marques Ramos  
01.771/08 Maria de Jesus Santos Dantas

60.774/08 Dorothea Maria Tricoli  
03.935/10 Tetsuo Miasato

06.867/10 Roberto Vanillo de Macedo  
07.563/10 Francisco Alves Barbosa

13.151/10 Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.03.10**

59.180/09 Mauro Carlos Adolpho  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.03.10**

01.162/97 DRI – Mário Salvador  
15.309/03 Geralda da Silva Souza

21.107/06 Sívio Pequeno Rocha  
52.897/07 Ortência Luiz dos Santos

39.233/08 Maria Miranda Santos Santana  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 26.03.10**

43.360/05 Sebastião Bueno  
14.000/06 Vera Lúcia de Oliveira

53.788/06 Gilson Rocha Cavalcante  
53.661/07 Cícero Libório de Lima

28.499/09 Vicente Ferreira de Souza  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 30.03.10**

02.425/02 DRI – Sérgio Alves de Oliveira  
35.407/05 Cláudio José da Silva

01.789/07 Maria do Carmo Silva Filha  
05.166/07 Severino Agostinho da Silva

60.302/08 Francisco Moacir da Silva  
46.971/09 Agnaldo Rogério de Souza

53.124/09 Maurício Martins Ribeiro  
55.153/09 Mirian Ferreira da Silva

02.353/10 Edna Nascimento Batista Silva  
03.290/10 Cícero Oliveira

03.316/10 Eduvirgens Martins Ferreira  
03.461/10 João Antônio Elisário

03.600/10 Conceição de Fátima Ribeiro da Mota  
08.204/10 Antônio Barbosa dos Santos

09.678/10 Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Defesa do Meio Ambiente

10.109/10 Heleno Francisco da Silva  
11.901/10 José Oscar Ferigati

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.03.10**

30.416/07 Cláudia Cerqueira da Silva  
43.417/08 Maria do Carmo Benedicto

09.256/09 Sara Daiane Oliveira Scher Chaves  
23.895/09 Ednaldo Dias Soares

40.418/09 Elide Zanin Bertolucci  
50.427/09 Nelita Sanches

56.955/09 Manuel Fernando da Silva Lopes  
09.031/10 Rubens de Jesus Vasques

09.243/10 Gracinda Francisca  
09.856/10 Nilson Moreira de Oliveira

10.008/10 João Batista Chinaglia Cruz  
10.324/10 Éter Vick Teruhiko Nagate

10.398/10 Ivaneide Losmina dos Santos  
10.399/10 José Ferreira Gonçalves

10.465/10 Moisés Ozeas  
10.729/10 Companhia de Empreendimentos São Paulo

10.909/10 Sílvia Regina Ferreira Lopes  
11.281/10 Edilene Thomaz do Nascimento

11.805/10 Maria Lúcia dos Santos Marchi  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 18.03.10**

41.801/07 Fabiana Câmara Gonçalves  
02.063/10 Richard de Sousa Pereira

11.768/10 Paulo César Rodrigues da Silva  
11.836/10 João de Matos Barbosa

11.878/10 Juacir Falismino Barboza  
12.089/10 Antonio de Sousa

12.382/10 Marianna Voctória Zintl  
12.384/10 Zélia Polanski Scoemberger

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.03.10**

00.627/09 Renata Francisca dos Santos Paulo  
36.231/09 Ediovaldo José dos Santos

38.126/09 Rosalina Brito Ribeiro  
51.478/09 Verinalva Leite Lins

59.270/09 Agnaldo de Melo  
05.461/10 Maria Luzamira Alves Batista

05.798/10 Edmar Alexandre da Silva  
11.208/10 Leônicio Ramos de Novaes

12.809/10 Amauri de Oliveira  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.03.10**

11.547/04 Adelson Oliveira da Silva  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 26.03.10**

40.061/08 Antônio de Macedo Lima Ramos  
47.934/08 Benedita Jesuina da Silva

57.480/08 Carlos Caetano de Oliveira  
50.365/09 Kelly Cristina Cardoso

52.198/09 Edson Robson Bezerra  
54.060/09 Mário José de Oliveira

57.679/09 José Silvestre de Oliveira  
03.506/10 Marcos Sousa Lopes

03.661/10 Claudete Ribeiro Maia da Silva  
07.714/10 Wesley Santos Medeiros

08.246/10 Adão Costa  
08.956/10 Sérgio Candioto

10.933/10 Antônio David  
11.316/10 Felisberto Arcanjo de Oliveira

12.207/10 Talyta Ribeiro da Silveira  
13.032/10 Mauro Fernandes da Silva

13.195/10 Antônio Carlos Alves da Silva  
13.404/10 Marli Aparecida Severino

13.446/10 Lídia Silva Porto  
13.660/10 Prudência da Anuniação Moreira

13.815/10 Francisco César Alves  
13.817/10 Francisco César Alves

13.840/10 Alairson Melão

14.089/10 Elda Passarela Amatruda  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 30.03.10**

44.638/07 Vicente de Paula Flores  
04.366/97 Jairo Freiras Raimundo

52.575/08 Milton Campos de Oliveira  
15.042/09 José da Silva

24.630/09 Valquíria Camilii Ferreira dos Santos  
45.928/09 Antônio Carlos Machado Vaz Monteiro

46.622/09 José Augusto de Carvalho  
01.949/10 Claudionor Nunes Moreira

04.002/10 José Coldibelli  
05.248/10 Jorge Franco Gonçalves

05.842/10 Edvaldo Silva Talamoni  
06.300/10 Vanderlei Simões de Campos

07.048/10 Dimas Soares Martins  
07.447/10 Agnaldo Rogério de Souza

07.947/10 Evandro Martins de Melo  
09.858/10 Rosângela Perpétua Mantovani

11.507/10 Domingos Lopes de Souza  
11.679/10 Edenilson Costa

13.610/10 Rosa Inês Gava Rodrigues  
13.890/10 Anderson Roberto dos Santos

14.497/10 Helmut Koepfer  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 17.03.10**

49.831/09 Antônio Francisco da Costa  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 29.03.10**

14.95/10 José Carlos Mignella  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 30.03.10**

39.935/09 José André da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 17.03.10**

52.811/06 Dormélio Pereira Viana  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 22.03.10**

36.240/09 Xilolite S. A .  
46.783/09 Jurandir Valentim de Souza

07.155/10 José Ferreira Braga Filho  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 24.03.10**

00.906/00 DRI – Mário Salvador  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 26.03.10**

7.713/10 Carlito Chaves Lopes  
**PROCESSO(S) MANTENHO O DESPACHO – DACI – EM 22.03.10**

28.979/09 Sueli Vieira da Costa  
**Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):**

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 17.03.10**

18.780/06 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 18.03.10**

26.494/03 José Alves Irmão  
54.870/03 Departamento de Receita Imobiliária

00.440/04 Departamento de Receita Imobiliária  
49.812/06 Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados

01.645/08 Caixa Economica Federal  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 23.03.10**

13.114/02 Alfredo Rodrigues  
46.745/09 Maria Aparecida Pereira Dutra

52.332/09 Bei Armando  
08.646/10 Selma Simionato

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 24.03.10**

40.465/93 Carlos Alberto Tersario  
12.108/95 Luzinete Domingues Pereira

02.633/96 Rosalinda de Araújo Grassi  
03.696/97 Wrinelton Filgueira Oliveira

10.805/97 Teodoro de Freitas da Mata dos Santos  
11.048/97 Geraldo Luiz Cardoso Santos

36.025/97 Aparecido Donizeti Ribeiro  
01.685/98 Tomohiro Matsuda

01.105/02 Ricardo Paulichi Beraldo  
07.019/02 Vanessa de Barros Veloso

11.717/02 Priscila Toralbo  
17.313/02 Albino Ferreira Lima

22.296/02 8ª Vara Civil de Guarulhos  
07.316/03 Wagner Luis Botazzo

06.313/04 Valmir de Jesus Santos  
27.021/04 Departamento de Controle Urbano SDU3

02.383/05 Nivaldo Santos  
06.432/05 Maria Del Rosário Imperador de Lãs Navas Moldes

08.656/05 Alex Dare Abra  
10.702/05 Progressiva Transportes Urgentes Ltda

14.810/05 Eliane Calixto Maciel  
38.789/05 CAM Empreendimentos Imobiliários Ltda

46.401/05 Jucineide da Silva Prado  
47.336/05 Eurico Alves dos Santos

50.321/05 Natalício Aparecido Pereira  
14.876/06 Sergio Roberto dos Santos Eloi

17.817/06 Francisco de Assis Azevedo  
18.590/06 Luiz Carlos Pereira

18.918/06 Gleise Batista de Oliveira Moura  
28.142/06 Ailton Leite de Macedo

40.034/06 Abnair Pereira de Oliveira  
07.163/07 Milton Garrido

13.894/07 Vitorio da Cunha  
21.497/07 Lim Tjim Tiong

55.536/07 JM Falcão Construtora e Incorporadora Ltda  
16.519/08 Admilson Rodrigues dos Santos

41.874/08 Marcelo de Souza Pereira Silva  
45.600/08 Simonica Pereira da Silva

45.679/08 Elias Gomes de Lira  
46.232/08 Joana Coelho da Silva

46.293/08 Departamento de Assuntos Jurídicos Fiscais SJ04

51.664/08 Luciene Maria Oliveira Silva  
58.270/08 Valter Ruckstadter

24.937/08 Marco Antonio Augusto  
04.488/09 José Roberto Gonçalves da Silva Santos

11.283/09 Marcelo de Oliveira  
14.826/09 Marcos Deniz Cezarino Scarlate

24.939/09 Marco Antonio Augusto  
28.699/09 Evaristo Dantas Santos

40.391/09 Pedro Pereira Barbosa

43.077/09 Josefa Alves dos Santos

00.627/10 Maria José da Silva Monte  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 25.03.10**

45.996/09 Donato Marinaro  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 26.03.10**

22.080/93 Leonardo de Oliveira  
02.004/97 Jose Rorato

02.857/01 Serviço Anexo das Fazendas II de Guarulhos  
16.239/05 Cornélio Katsumi Deguchi

29.409/05 Alexandra Mancini de Oliveira  
38.827/05 Sandri Ricardo Lopes Sampaio

45.360/05 Marcos Airton Francisco  
19.742/06 Oroziel de Souza Baptistucci

44.900/06 Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues  
28.852/07 Jureaz Rodrigues Trindade

04.723/08 Alberto Rodrigues dos Santos  
15.753/08 Rubens Pereira de Oliveira

45.598/08 Maria Rodrigues da Silva  
03.312/09 Caixa Econômica Federal

17.151/07 Departamento de Controle Urbano SDU3  
30.378/09 Antonio Jose Pina

31.595/09 Diogo Magalhães Brasil  
31.601/09 Diogo Magalhães Brasil

41.702/09 Francisca Fidelis dos Santos  
44.173/09 Arnaldo Forte

42.024/07 Elzo Bento  
02.367/10 Felix Manoel Gonzalez Vazquez

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 30.03.10**

18.624/90 Gabriel Arcanjo Freitas de Oliveira  
10.052/97 Jorge Silvestre de Oliveira

11.078/97 Schilerbras Indústria e Comercio Ltda  
17.780/00 TF Empreendimentos Participações e Agropecuária Ltda

10.104/01 Casa Forte Administração e Incorporação  
26.146/01 Clemente da Silva Vinhas

documentos de arrecadação até o dia 12/04/2010, poderão solicitar 2ª via junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal de Publicidade:

**Bom Clima** – Av: Bom Clima, 49 (antigo 90) Paço Municipal – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.

**Jardim Presidente Dutra** – Av: Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

**Jardim São João** – Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

**Cumbica** – Av: Santos Dumont, 471– 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

**Parque Jurema** – Av: Jurema, 708 – 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

**Taboão** – Av: Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

**Vila Galvão** – Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6ª. feira, das 8h às 17h

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2010-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar: 49059 - Lavrada em 03/04/09 - Proprietário:** MARIA STOLARZYK/NICANOR MARIA DE JESUS E OUTRO -**Inscr Cadastral:** 082.64.77.0036.01.000-9- **Endereço:** Estrada do Elenco nº1040-Lote 8 A-Quadra 1-Jardim Dona Neri.

**Notificação Preliminar: 53261 - Lavrada em 19/01/10 - Proprietário:** LUIZ GONZAGA MARCATTI E S/ MR -**Inscr Cadastral:** 084.45.87.0275.00.000-0- **Endereço:** Rua Pains -Lote 12 B-Quadra 30-Jardim Monte Carmelo.

**Notificação Preliminar: 53262 - Lavrada em 19/01/10 - Proprietário:** LUIZ GONZAGA MARCATTI E S/ MR -**Inscr Cadastral:** 084.45.87.0281.00.000-2- **Endereço:** Rua Pains -Lote 12 A- Quadra 30-Jardim Monte Carmelo.

**Processo Administrativo : 9623/03 - Proprietário:** VITAL DA CUNHA/CARLOS DA CUNHA E OUTROS -**Inscr Cadastral:** 083.85.06.0294.00.000-7- **Endereço:** Avenida Salgado Filho-P/Lote 7- Vila Rio de Janeiro- **Notificação Preliminar: 51182 - Lavrada em 11/11/09.**

**Processo Administrativo : 25774/04 - Proprietário:** IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA E OU- **Inscr Cadastral:** 081.82.66.0104.00.000-9- **Endereço:** Rua Nova Andradina-Lote 283 A-Vila Itapoan- **Notificação Preliminar: 51209 - Lavrada em 11/11/09.**

**Processo Administrativo : 3585/08 - Proprietário:** HELENA CASPAROVICHE/ADALBERTO CARVALHO ANTUNES -**Inscr Cadastral:** 082.00.61.0192.01.000-4- **Endereço:** Rua Taguai nº73 -Lote 13- Quadra F- Jardim São Paulo-**Notificação Preliminar: 51185 - Lavrada em 11/11/09.**

**Processo Administrativo : 16440/08 - Proprietário:** FLORIPES FERNANDES CHAVES E OU/ANTONIO DUARTE E S/MR/MARIA ALVES DE SOUZA -**Inscr Cadastral:** 081.60.04.0036.00.000-3- **Endereço:** Rua Cachoeira nº25- Lote 25 – Quadra 2-Jardim Moreira - **Notificação Preliminar: 48449 - Lavrada em 11/11/09 - Processo Administrativo : 25534/09 - Proprietário:** ESP JOAQUIM MARTINS CORREIA/DELFINA BUENO -**Inscr Cadastral:** 081.80.20.0167.00.000-0- **Endereço:** Rua Sebastião do Tocantins,São- Lote 11-Quadra C-Vila Imaculada-**Notificação Preliminar: 51183 - Lavrada em 11/11/09.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2010-SDU0304**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar: 50398 - Lavrada em 16/06/09 - Proprietário:** ALFA-I-ADM S/C/LTDA E OUTRAS -**Inscr Cadastral:** 092.64.00.0213.00.000-5 **Endereço:** Rua Petrólio Portella Nunes- Lote 16-Quadra V 3-Residencial Parque Cumbica.

**Auto de Embargo: 28851 - Lavrada em 16/06/09 - Proprietário:** ALFA-I-ADM S/C/LTDA E OUTRAS - **Inscr Cadastral:** 092.64.00.0213.00.000-5 **Endereço:** Rua Petrólio Portella Nunes- Lote 16-Quadra V 3-Residencial Parque Cumbica.

**Auto de Infração: 51399 - Lavrada em 21/12/09 - Proprietário:** ALFA-I-ADM S/C/LTDA E OUTRAS - **Inscr Cadastral:** 092.64.00.0213.00.000-5 **Endereço:** Rua Petrólio Portella Nunes- Lote 16-Quadra V 3-Residencial Parque Cumbica.

**Auto de Infração: 51042 - Lavrada em 07/12/09 - Proprietário:** UBIRAJARA BORGES-**Inscr Cadastral:** 111.63.33.0067.00.000-1 **Endereço:** Travessa Terezinha nº37/3-Lote 7-Quadra 2-Vila Augusta..

**Notificação Preliminar: 50400 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Auto de Embargo: 28853 - Lavrada em 24/06/09 - Proprietário:** COMÉRCIO TRANSP. E REPRESENTAÇÕES ALIANÇA LTDA -**Inscr Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

**Cadastral:** 092.01.38.0132.00.000-5- **Endereço:** Rua Carlotopolis nº34- Lote 34 e 35-Quadra 4 B-Jardim Presidente Dutra..

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2010-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Processo Administrativo: 33015/07. Proprietário :** THERESA DE JESUS CAETANO/ ANDRÉ SUMAR CARDOSO.

**Inscr. Cadastral:** 093.55.30.0221.00.000-9 **Endereço:** Rua Miranda-Lote 18- Quadra K -Cidade Soimco Cumbica.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 53032/53033/53034- **Lavrada em 03/12/09.**

**Processo Administrativo: 15930/08. Proprietário :** TH GOLDSCHMIDT IND QUIM LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 082.60.35.0001.01.001-3 **Endereço:** Rua Pedro de Toledo nº 264-Lote 1 – Quadra G-Jardim São Geraldo.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274 da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 51148- **Lavrada em 06/10/09.**

**Processo Administrativo: 29939/09. Proprietário :** DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 082.23.22.0536.00.000-1 **Endereço:** Rua Roberto Landell de Moura, Padre - Lote 14-Quadra 47- Jardim Adriana.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 51148- **Lavrada em 06/10/09.**

**Processo Administrativo: 29940/09 Proprietário :** WILIAM FERREIRA SIMÕES.

**Inscr. Cadastral:** 083.74.67.0027.01.000-9 **Endereço:** Rua Edson de Souza nº26- Lote 26- Quadra 21- Jardim Flor da Montanha.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 52286- **Lavrada em 26/11/09.**

**Notificação Preliminar:** 50516/50519/50520- **Lavrada em 17/12/09.**

**Proprietário :** CHOITE YAMADA.

**Inscr. Cadastral:** 083.24.35.0180.00.000-3 **Endereço:** Rua João Pannochia Filho- Lote 2- Quadra 2- Vila Rosália.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 50523- **Lavrada em 17/12/09. Proprietário :** CHAPARRAL IMOVEIS LTDA/EDVAL ROBERTO DE SOUZA.

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0647.00.000-3 **Endereço:** Rua Campinas nº200- Lote 7- Quadra A-Vila Rosália.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 50711- **Lavrada em 29/06/09. Proprietário :** GENIVAN FARIAS DA SILVA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 063.01.47.1225.00.000-5 **Endereço:** Rua Granito- Lote 6- Quadra 23- Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 51084- **Lavrada em 24/11/09. Proprietário :** JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E S/ MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.64.98.0077.01.000-4 **Endereço:** Estrada do Elenco nº1033- Lotes 11A/12/ 12A - Quadra 2- Jardim Dona Meri.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 51084- **Lavrada em 24/11/09. Proprietário :** JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.64.98.0077.02.000-3 **Endereço:** Rua Betuel Lopes Ferreira nº980- Lotes 11A/12/12A - Quadra 2- Jardim Dona Meri.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 51085- **Lavrada em 24/11/09. Proprietário :** IOLANDO RUIZ CHOMILAR E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 082.75.19.0105.00.000-4 **Endereço:** Rua Sebastianópolis do Sul nº7- Lote 7- Quadra E- Jardim Belvedere.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 52468/52469/52470/ 52471- **Lavrada em 17/12/09.**

**Proprietário :** ENCOL S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDUSTRIA.

**Inscr. Cadastral:** 083.24.70.0088.00.000-2 **Endereço:** Rua São Manoel- Lote 10- Quadra 39- Vila Rosália.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio Limpeza e Fechamento de Vãos de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 63º da Lei Municipal nº6046/04.

**Notificação Preliminar:** 52472- **Lavrada em 17/12/09. Proprietário :** RUBENS RODRIGUES MOTTA.

**Inscr. Cadastral:** 083.34.76.0001.00.000-8 **Endereço:** Rua Bahia nº10- Lote P 2- Quadra 118- Vila Rosália.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Endereço:** Rua Hilton Nunes nº104- Lote 4 B - Quadra 47- Jardim Rosa de França.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53685- Lavrada em 26/01/10. **Proprietário:** ACRO PEC. ROSA DE FRANÇA LTDA/ VICENTE STELLA.

**Inscr. Cadastral:** 083.34.84.0047.00.000-4

**Endereço:** Rua Campinas nº486 - Lote P/04 E P/05 - Quadra 113- Vila Rosália.

**Solicitação:** Providenciar Retirada a Vegetação Espinhosa do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 244º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53688/53577- Lavrada em 26/01/10. **Proprietário:** ACRO PEC. ROSA DE FRANÇA LTDA/ JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ.

**Inscr. Cadastral:** 083.35.90.0123.01.001-9

**Endereço:** Rua Wilson de Souza nº2 A- Lote 2 A - Quadra 47- Jardim Rosa de França.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53901/53902- Lavrada em 11/02/10.

**Proprietário:** PAULO RODRIGUES DA COSTA.

**Inscr. Cadastral:** 093.63.72.0026.00.000-5

**Endereço:** Rua Nicolau Dimitrow - Lote 32 - Quadra N- Vila Nova Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

#### EDITAL Nº 010/10 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

##### PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
51527/09	Antonio Ferreira De Moraes	NP	51372	60(sessenta) dias corridos a partir de:	12/03/10
56267/09	Vitor Manuel Lisboa Moreira	NP	52189	30(trinta) dias corridos a partir de:	12/03/10
8534/10	Maria Lucia Verderramas	NP	53273	30(trinta) dias corridos a partir de:	12/03/10
8611/10	Maria Celia De Lima	NP	52811	30(trinta) dias corridos a partir de:	12/03/10
9771/10	Joel Jose De Souza	NP	53181	30(trinta) dias corridos a partir de:	12/03/10

#### EDITAL Nº 012/10 – SDU-03.08

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

##### PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
40242/07	Bertoldo Lucas Neto	NP	52504	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
15340/08	Nelson Hideyo Suzuki	NP	52265	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
10618//10	Koji Onishi	NP	52812	60(sessenta) dias corridos a partir de:	26/03/10
12843/10	Antonio Jesus Da Silva	NP	53997	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
12843/10	Antonio Jesus Da Silva	NP	53999	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
12878/10	Luiz Marques Duarte	NP	54276	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
13236/10	Hatten Industria E Comercio Ltda	NP	54005	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
13236/10	Hatten Industria E Comercio Ltda	NP	54006	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
13236/10	Hatten Industria E Comercio Ltda	NP	54007	30(trinta) dias corridos a partir de:	26/03/10
13412/10	Leandro Dona Contieri	NP	52958	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
13506/10	Marcio De Souza	NP	53283	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
13641/10	Brasfond Fundações Especiais Sa	NP	53927	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
13643/10	Brasfond Fundações Especiais Sa	NP	53926	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
13838/10	Jair Hipolito Da Silva	NP	53155	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
13857/10	Abilio Barbosa	NP	52959	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
14159/10	Eliandivalva Silva Correia	NP	53278	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
14429/10	Mauricio Ramalho	NP	53343	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
14429/10	Mauricio Ramalho	NP	53344	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10
14453/10	Nabi Husni Alouan	NP	54113	30(trinta) dias corridos a partir de:	09/04/10

##### PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
10860/10	Jorge Takeshi Nakatake	NP	53054	Indeferido
13164/10	Jose Maria Ferreira	NP	54002	Indeferido
13164/10	Jose Maria Ferreira	NP	54003	Indeferido
13945/10	Gilberto Pinheiro Dos Santos	NP	53280	Indeferido

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2010-SDU0308

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar:** 52514 - Lavrada em 04/02/10 - **Proprietário:** RAPAHEL PARISI E OUTROS/ RAIMUNDO MARQUES DA SILVA - **Inscr Cadastral:** 063.61.71.0109.00.000-4 - **Endereço:** Avenida Sagres- Lote 5-Quadra 24- Jardim São João.

**Notificação Preliminar:** 52515 - Lavrada em 04/02/10 - **Proprietário:** RAPAHEL PARISI E OUTROS/ ANDREIA GONÇALVES FERREIRA - **Inscr Cadastral:** 063.61.13.0953.01.001-9 - **Endereço:** Rua Bento Trairi, São nº25- Lote 25- Quadra 29- Jardim São João.

**Processo Administrativo:** 52131/08- **Proprietário:** MANOEL DE ALMEIDA - **Inscr Cadastral:** 111.73.61.0357.00.000-3 - **Endereço:** Rua Albino Fantazzini nº86-Vila Augusta-**Notificação Preliminar:** 51583 - Lavrada em 23/02/10.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2010-SDU0308

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

**Auto de Infração:** 52519 - Lavrada em 24/02/10 - **Proprietário:** MARCIAL LOURENÇO SERODIO - **Inscr Cadastral:** 091.54.67.0217.00.000-4 **Endereço:** Rua Incineia- Lote 32-Quadra 30.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2010-SDU0308

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Processo Administrativo:** 15343/08.

**Proprietário:** GODOFREDO XAVIER DA COSTA E S/MR. **Inscr. Cadastral:** 083.43.90.0121.00.000-4

**Endereço:** Rua DA Verdade nº11- Lote 22- Quadra A - Vila Harmonia.

**Solicitação:** Providenciar Conservação seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º e artigo 8º Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 53637- Lavrada em 09/02/10.

**Processo Administrativo:** 50527/09.

**Proprietário:** WALDEMAR FREIRE VERAS.

**Inscr. Cadastral:** 083.70.96.0441.00.000-7

**Endereço:** Rua Camélias, Das nº134- Lote 9- Quadra 10 – Vila Tijucu.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e artigo 8º Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 51580/51581/51582- Lavrada em 23/02/10.

**Notificação Preliminar:** 52510- Lavrada em 27/01/10. **Proprietário:** ANTÔNIO ANILSON CAMPANHOLO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 063.50.99.0338.00.000-8

**Endereço:** Avenida Sagres - Lote 7 - Quadra 32.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 52522/52523- Lavrada em 26/02/10.

**Proprietário:** SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS/ BENEDITO LOURENÇO DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 063.42.62.0082.00.000-0

**Endereço:** Estrada do Saboo nº57 - Lote 4 - Quadra 11.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53052- Lavrada em 18/02/10. **Proprietário:** ALMIR DA SILVA SODRE E S/M.

**Inscr. Cadastral:** 093.54.87.0123.00.000-1

**Endereço:** Rua Pequeri – Lote 32 - Quadra 19.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53053- Lavrada em 18/02/10. **Proprietário:** ALMIR DA SILVA SODRE E S/M.

**Inscr. Cadastral:** 093.54.87.0113.00.000-3

**Endereço:** Rua Pequeri – Lote 31 - Quadra 19.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53631- Lavrada em 27/01/10. **Proprietário:** ANTONIO CARLOS VITIELLO CIRILLO E SMR .

**Inscr. Cadastral:** 083.60.75.0274.00.000-6

**Endereço:** Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens nº1138 – Gopouva

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 53632- Lavrada em 27/01/10. **Proprietário:** JOÃO FERNANDO SALGADO FILHO .

**Inscr. Cadastral:** 083.60.97.0413.00.000-2

**Endereço:** Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens nº1084 – Gopouva

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 17/2010 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que

Processo Nº	Ano	Requerente	Data Despacho	Auto de Multa	Tipo	Ano	Comunique-se 2010
<b>O pedido de cancelamento do Auto de Multa abaixo mencionado, foi deferido pelo Sr. Diretor do SDU 03.</b>							
40555	2007	KLEMERSON CARVALHO CHAGAS	22/12/2009	46859	21	2007	5931/10
55669	2007	OSMAR ALVES BRINGEL	12/11/2009	32490	5	2007	5325/10
7191	2008	JOÃO CARLOS DA SILVA	26/11/2009	27640	5	2007	5678/10
7194	2008	JOÃO CARLOS DA SILVA	26/11/2009	27639	12	2007	5675/10
33816	2008	FRANKLIN DOS ANJOS COSTA	23/10/2009	38014	5	2008	5777/10
37963	2009	OS FERRONATO ME	22/09/09	20154	21	2006	5601/10
<b>Comunicamos que o Auto de Multa abaixo foi cancelado, conforme despacho do Sr. Diretor do SDU 03</b>							
35414	2008	APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA	29/10/2009	32121	12	2007	5366/10
33948	2008	WALTER BASÍLIO	21/9/2009	5095	5	2009	5378/10
34419	2008	BRÁSILIO GUEDES MARTINS	5/10/2009	33276	5	2008	5337/10
22264	2004	DOMINGOS PAGNOTTI	17/11/2009	40216	5	2008	5416/10
29826	2004	DALVA APARECIDA BARBOSA	22/12/2009	43670	5	2009	5403/10
21157	2005	NADJA MARIA DE MEDEIROS	13/11/2009	46492	5	2008	5393/10
15390	2007	KALLI PROD. DE HIG. E UTILIDADES DOMEST. LTDA	22/12/2009	51408	21	2008	6527/10
23598	2007	DELLTTA DE PARTICIP. E DESENV. LTDA	23/2/2010	23397	5	2007	9529/10
<b>O pedido de cancelamento do Auto de Multa, através da Ordem de Anexo, foi deferido pelo Sr. Diretor do SDU 03</b>							
35347	2008	CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES CIDADE LTDA ME	15/10/2009	56362	40	2009	6423/10
24865	2008	FERRAGENS NINKI LTDA ME	23/11/2009	55598	21	2009	6518/10
28133	2008	MARCIO JOSÉ QUEIROGA RAIMONDI	23/11/2009	54168	21	2009	6497/10
29001	2008	BENEDITO CARLOS CALEGARI	10/11/2009	53910	40	2009	6461/10
29125	2008	ELENCO AUTOMOVEIS LTDA	15/10/2009	56583	21	2009	6457/10
35877	2008	SUELY BENTO COELHO ME	15/10/2009	52245	40	2009	6447/10

#### EDITAL DE MULTA Nº 18/2010 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. Das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM
Trans-Lume Transporte e Logística Ltda	Insc. Mob. Nº 069.138-0 39524
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Luiz Roberto de Moraes	Insc. Mob. Nº 150.618-80 29582
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
FA Almeida Confecção ME	Insc. Mob. Nº 137.447-84 61576
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Nilton Mariano dos Santos ME	Insc. Mob. Nº 134.815-93 65191
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Colégio Educação Infantil e Fundamental Jesus de Nazaré Ltda ME	Insc. Mob. Nº 140.650-72 24786
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
José Nunes dos Santos	Insc. Mob. Nº 150.734-63 53878
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Tito de Araújo Santos ME	Insc. Mob. Nº 113.314-44 46628
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Pães e Doces Nova Cidade Ltda ME	Insc. Mob. Nº 074.327-50 61356
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
M. T. Lopes Restaurante e Pizzaria ME	Insc. Mob. Nº 161.884-92 54719
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Adenilson Amorim Ruas Lanchonete ME	Insc. Mob. Nº 162.148-35 55336
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Arapongas Indústria e Comércio de Metais Ltda	Insc. Mob. Nº 174.123-39 59810
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Tião & Cido Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. Nº 053.857-45 55919
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
José Augusto Vendruscolo ME	Insc. Mob. Nº 142.366-57 59603
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Kgt Transportes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 103.840-06 44377
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Santa Maria Comércio de peças Novas e Usadas p/ Veículos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 044.033-74 44467
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Dolva Material de Construção Ltda ME	Insc. Mob. Nº 144.133-71 64530

Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Daniel Tiago da Silva Veículos ME	Insc. Mob. Nº 134.665-29	65813	
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Agenor Ferreira dos Santos	Insc. Mob. Nº 150.739-76	52330	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Center Moura Materiais de Construção Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 150.743-54	60074	
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Paulo Leal Campos	Insc. Mob. Nº 150.794-3	53274	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Marcos Borges da Silva	Insc. Mob. Nº 150.795-85	54851	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
MV dos Santos Bar	Insc. Mob. Nº 150.415-2	54933	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Silvio César Santos Candéal ME	Insc. Mob. Nº 047.337-54	62409	
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 - Poluição Sonora			
Pães e Doces Cintra Ltda	Insc. Mob. Nº 042.646-69	63427	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Reinaldo Alves do Amaral Avícola ME	Insc. Mob. Nº 067.506-73	54907	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
JF de Vasconcelos Restaurante ME	Insc. Mob. Nº 141.603-3	62605	
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Rosani Pereira dos Santos ME	Insc. Mob. Nº 128.389-83	56975	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Urbani Games Ltda	Insc. Mob. Nº 163.915-34	66028	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Cléia Moraes Perini ME	Insc. Mob. Nº 166.017-91	65307	
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Financiamento			
Maria José Antunes Iaquinto ME	Insc. Mob. Nº 091.433-97	58961	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
R. Rambaldi da Silva ME	Insc. Mob. Nº 158.998-91	65485	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Show de Quadra Atividades Esportivas de Guarulhos Ltda	Insc. Mob. Nº 129.858-59	65596	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Rita de Cássia Santana Santos	Insc. Mob. Nº 150.762-19	52143	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Ester Vargas ME	Insc. Mob. Nº 150.453-39	65642	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Kátia Regina Aranha Bianco	Insc. Mob. Nº 150.454-12	65381	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Modas Zebra Doida Vestuário Ltda ME	Insc. Mob. Nº 152.274-66	65080	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
CTGR Loterias Ltda	Insc. Mob. Nº 164.792-6	62765	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Unidas SA	Insc. Mob. Nº 150.456-85	64916	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Multi Itens Comércio de Utilidades Domésticas Ltda ME	Insc. Mob. Nº 144.000-48	59478	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Noélia do Nascimento Mendes-Mercado-ME	Insc. Mon. Nº 164.279-8	64109	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Antonio Pereira Santana Filho Contabilidade ME	Insc. Mob. Nº 140.868-21	59487	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Gisele Costa Brum ME	Insc. Mob. Nº 163.864-50	65386	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Leonardo Takushi Kanda ME	Insc. Mob. Nº 074.768-80	65395	
Infr:Art.297c.c/ Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Mundo do Shake Comércio de alimentos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 165.847-65	57997	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Nilson Vieira de Castro ME	Insc. Mob. Nº 129.317-62	59458	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Flex-Car-Multimarcas Comércio Varejista de Automóveis Ltda	Insc. Mob. Nº 163.802-55	61655	
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Oliveira Alimentação Limitada ME	Insc. Mob. Nº 142.559-54	59572	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
GB Brasil Logística Ltda	Insc. Mob. Nº 139.629-31	61482	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Geluz Cabeleireiros Ltda Me	Insc. Mob. Nº 169.287-98	62001	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Manoel da Silva Lanchonete ME	Insc. Mob. Nº 174.030-7	62699	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Digibattery Importação e Exportação Ltda ME	Insc. Mob. Nº 131.435-16	65500	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Maf Park Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 124.111-79	65250	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Amarelinho Bar Ltda ME	Insc. Moba. Nº 142.773*39	66952	
Infração:Art. 299 e Art. 207 da Lei 3573/90-Exerce atividade além do horário permitido na Licença e obstrui o passeio com mesas			
Maria do Socorro Costa Martins	Insc. Mob. Nº 149.085-3	66100	
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Exerce atividade além do horário permitido na Licença de funcionamento			
Adenilton Pereira da Silva ME	Insc. Mob. Nº 171.822-39	65492	

**EDITAL DE MULTA Nº 19/2010 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM
AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS	083.54.89.0139.00.000	52252
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS	083.54.89.0139.00.000	52251
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência		
FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTROS	064.23.93.0001.01.000	4562702
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra		
ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO	112.35.78.0034.00.000	52032
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOÃO DE SOUZA	083.31.62.0408.00.000	52732
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra		
JOÃO BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO E S/MR	113.43.30.0008.01.001	49929
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra		
WALDEMAR RODRIGUES	084.64.33.0247.00.000	52603
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra		
CONSTRULICO CONST E INCORPORADORA LTDA	093.11.95.0251.00.000	50839
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência		
FRANCISCO BENTO CALIXTO	094.11.12.0099.00.000	52789
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência		
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.20.0204.00.000	51645
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência		
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.20.0204.00.000	51646
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
VALDIR ESTEVES DE OLIVEIRA E S/MR	094.11.20.0170.00.000	51647
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência		
VALDIR ESTEVES DE OLIVEIRA E S/MR	094.11.20.0170.00.000	51648
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
BENTO ANTONIO DE SOUSA	094.11.12.0001.00.000	51643
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência		
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0116.00.000	51620

Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0116.00.000	51621	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0116.00.000	51622	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência			
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0116.00.000	51623	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			
ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0097.00.000	52781	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			
SEVERINO EDUARDO DO NASCIMENTO	094.15.24.0001.01.001	51642	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			
RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ	083.61.94.0085.00.000	52090	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			
RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ	083.61.94.0085.00.000	52091	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			
RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ	083.61.94.0085.00.000	52092	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência			
ADOLFO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO E S/MR	083.80.57.0026.00.000	9227011	
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo			
VALDIR GONÇALVES	094.05.85.0001.00.000	51628	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
VALDIR GONÇALVES	094.05.85.0001.00.000	51629	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			
EMPR. IMOB. LUTFALLA LTDA	094.14.83.0150.00.000	51626	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			
JORGE INACIO DE LIMA E S/MR	094.10.07.0068.00.000	51611	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
JORGE INACIO DE LIMA E S/MR	094.10.07.0068.00.000	51612	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
JOSÉ CLEMENTE GRANADA	093.11.10.0440.00.000	52334	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público-Reincidência			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.10.0397.00.000	49552	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar a Execução Passeio Público			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.10.0397.00.000	49553	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.10.0397.00.000	49554	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
MARA REGINA KRISTON	083.40.59.0166.00.000	52735	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			
JULIANA DA SILVA MARQUES E S/MD	094.14.72.0107.00.000	51640	
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			
ELAINE CRISTINA DA SILVA	081.83.72.0001.01.001	36670	

Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Providenciar Regularização da Obra			
ALEXANDRE CORREA MONTEIRO	083.60.97.0363.01.000	52734	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência			
ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	51649	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			
ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	51650	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			
ACROPOLE S/A ENG. E CONSTR.	093.73.54.0102.00.000	52776	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno - Reincidência			

**EDITAL DE MULTA Nº 20/2010 - SDU03.07**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM
Entregas Rápidas Confiança Transportes Ltda	Insc. Mob. Nº 111.744-6 58726
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
La Jolie Trajes a rigor Ltda	Insc. Mob. Nº 165.836-1 60013
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
ND Lan House Ltda ME	Insc. Mob. Nº 142.113-12 59084
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Star Pack Artefatos de Papel Ltda	Insc. Mob. Nº 127.791-4 55692
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Hee Dong Kim Confecções ME	Insc. Mob. Nº 147.057-43 60022
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 084.497-79 63436
Infr:Art.297c.c/Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Adelaide Alves Oliveira ME	Insc. Mob. Nº 156.541-97 61318
Infr:Art.297c.c/Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Kaas Promoção de Feiras e Eventos Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 120.649-45 65037
Infr:Art.297c.c/Art.8º Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Marcio Akira Yoshida	Insc. Mob. Nº 168.109-54 55699
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Rodeio das Carnes Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 150.393-65 66011
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Metalúrgica Art Luz Ltda	Insc. Mob. Nº 149.679-47 60249
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Joselita Izidio da Silva ME	Insc. Mob. Nº 168.908-81 60463
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Erik Fernandes ME	Insc. Mob. Nº 142.265-0 59877
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Tony Richard da Silva Locadora ME	Insc. Mob. Nº 063.809-92 58322
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
P H Fernandes Pães e Derivados ME	Insc. Mob. Nº 166.442-54 64459
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Rose Pereira dos Santos ME	Insc. Mob. Nº 100.492-11 59191
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90 c.c/ Art. 19 da mesma Lei-Inexistência da Licença de Funcionamento, Extrapolando o horário permitido na Legislação e causa perturbação do Sossego Público	
TecnoStamp Serviços de Estamparia Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 141.470-45 59812
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Machro Peças Indústria de Máquinas Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 099.234-83 59823
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Vita RR Comércio de Perfumes e Cosméticos Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 127.921-15 61098
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
AWS Park Estacionamentos Ltda	Insc. Mob. Nº 149.926-22 60715
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Paula Arian de Souza Lopes	Insc. Mob. Nº 169.663-76 60536
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Toca	

Nilson Vieira de Castro ME	Insc. Mob. N° 129.317-62	61179
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Megamit Veículos Ltda	Insc. Mob. N° 124.808-10	64122
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento César Alexandre Martins	Insc. Mob. N° 127.400-72	60722
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Edvaldo Nunes Gouveia ME	Insc. Mob. N° 063.809-92	61959
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Adiel Calixto Academia ME	Insc. Mob. N° 140.073-89	64412
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Michael Vitor Aguiar Chagas ME	Insc. Mob. N° 168.272-55	62014
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Beth's Restaurantes Ltda Me	Insc. Mob. N° 167.388-25	58190
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Pasteluxo Ltda ME	Insc. Mob. N° 165.004-15	59004
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Thomazini Express Ltda	Insc. Mob. N° 103.483-99	60617
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Magazine Luiza S/A	Insc. Mob. N° 166.027-65	61418
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento IPS Soluções Técnicas em Movimentações de Cargas Ltda ME	Insc. Mob. N° 146.782-98	64303
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maria de Lourdes Carvalho Rações ME	Insc. Mob. N° 171.402-37	62369
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Marcelo Augusto Jotto Malaquias	Insc. Mob. N° 136.157-3	64314
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento M. de F. Reis Silva-ME	Insc. Mob. N° 165.990-11	61980
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Oraculu's Contábil S/C Ltda	Insc. Mob. N° 090.194-64	61199
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mundaka Surf Street Comércio de Roupas Ltda ME	Insc. Mob. N° 135.083-87	63830
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mini Mercado Prol Ltda ME	Insc. Mob. N° 168.660-71	63488
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sem Limites Comércio de Peças e Acessórios para Motos Ltda	Insc. Mob. N° 169.181-38	62198
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento BG Comércio de Balanças Ltda EPP	Insc. Mob. N°134.685-74	63680
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mercadinho da Dona Isaura Ltda ME	Insc. Mob. N° 057.766-95	63309
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento BR 116 Auto Center Ltda	Insc. Mob. N° 165.083-19	63014
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mimú's Restaurante Ltda ME	Insc. Mob. N° 145.168-50	60295
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Kenia Aparecida de Lira Castro	Insc. Mob. N° 144.366-61	61811
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento TroopShip Transportes Ltda	Insc. Mob. N° 128.474-63	61513
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Adriano Cássio Soares da Silva	Insc. Mob. N° 067.033-26	63313
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Casa Lotérica Parque continental Ltda – ME	Insc. Mob. N° 166.160-47	61806
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Oliveira Filmes e Games Ltda	Insc. Mob. N° 086.493-52	61812
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Onildo de Caldas alvino	Insc. Moba. N° 118.238-20	61804
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Amancio Almeida Palitot Filho ME	Insc. Mob. N° 170.182-76	62745
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Elias e Ferreira Comércio de Roupas e Acessórios Ltda ME	Insc. Mob. N° 165.716-6	63328
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Pães e Doces Beirute Ltda EPP	Insc. Mob. N° 111-915-9	63319
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento N.E Car Ltda ME	Insc. Mob. N° 169.177-59	62797
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mercado Andrade & Miranda Ltda	Insc. Mob. N° 166.146-95	62742
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Pano Cap do Brasil Indústria e comércio de Plásticos Ltda EPP	Insc. Mob. N° 158.499-53	63727
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento CMD Carneiro Móveis e Decorações Ltda ME	Insc. Mob. N° 069.544-8	63851
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Confeções Mary e Jucy Ltda ME	Insc. Mob. N° 170.536-95	63215
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Gustavo Honório dos Santos ME	Insc. Mob. N° 0847.715-86	62085
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Delma Maria de souza – ME	Insc. Mob. N° 167.902-30	63275
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Angela Maria Pires coelho ME	Insc. Mob. N° 161.574-22	63954
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sena e Santos Mercadinho Ltda ME	Insc. Mob. N° 164.303-73	63145
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Samuel Alves da costa ME	Insc. Mob. N° 161.301-48	64054
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Fabricia Cardoso Lobão ME	Insc. Mob. N° 166.490-55	63225
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Toca do Pinguim Internet Games Ltda	Insc. Mob. N° 130.743-64	6161702
Infr:Art.297.c/Art.8° Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

**EDITAL Nº 22/10 - SDU03.07**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
15425	2007	ALDAIRES ARAUJO DO NASCIMENTO	7586/10	DEFERIDO
31676	2007	BCP S/A	7596/10	DEFERIDO
22713	2008	ADELSON DE ARAUJO SILVA E S/MR	7498/10	DEFERIDO
10850	2009	JOSE GEORGE PUNCA DE ARAUJO	7571/10	DEFERIDO
43537	2009	ANDERSON WILLIAN DE FARIAS DA SILVA	8463/10	DEFERIDO

## Secretaria de Transportes e Trânsito

Informamos que as Unidades da esfera administrativa da Secretaria de Transportes e Trânsito mudaram para a Rua Dora, 18 - Vila Barros - CEP 07192-100  
Telefone 2402-6200, conforme segue:

Secretário da pasta  
Secretário Adjunto  
Diretor do Departamento de Transportes  
Diretor do Departamento de Trânsito  
Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos  
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro

Esclarecemos que no endereço antigo — Avenida Gilberto Dini, 19 - Jardim Bom Clima permanecem em funcionamento as equipes operacionais do Departamento de Transportes - STT01, Departamento de Trânsito - STT02, o Fácil Transportes e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

Destacamos que todas as correspondências, inclusive serviços referentes a malote, deverão ser entregues no endereço novo — Rua Dora, nº 18 - Vila Barros.

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Edital nº 014/2010 - JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **14 de abril de 2010** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

Processo nº : **35.890/1997**  
Requerente: FANAVID FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 48.358  
Relator: Marco Aurélio Ferreira P. dos Santos  
Processo nº : **20.159/2007**  
Requerente: FLÁVIO FERREIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.883  
Relator: Maria Vilar Bezerra  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, a pedido da Relatora que solicitou reanálise.  
Processo nº : **27.423/2007**  
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.900  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Processo nº : **39.480/2007**  
Requerente: SILVANYA CORRALES CAMARGO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.982  
Relator: Marcos César Parrula  
Processo nº **43.960/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.720  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Processo nº **43.964/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.716  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Processo nº **43.966/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.713  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Processo nº **43.967/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.712  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Processo nº **52.741/2007**  
Requerente: CARLOS EDUARDO FICOTTO GOMES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.631  
Relator: Maria Vilar Bezerra  
Processo nº **3.077/2008**  
Requerente: JOSE ARNALDO BARBOSA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.008  
Relator: Marcos César Parrula  
Processo nº **6.118/2008**  
Requerente: WASHINGTON DE CERQUEIRA COSTA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.487  
Relator: Marcos César Parrula  
Processo nº **6.172/2008**  
Requerente: SONIA MARIA PEREIRA DOMINGOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.580  
Relator: Marco Aurélio Ferreira P. dos Santos  
Processo nº **56.382/2008**  
Requerente: MANOEL RODRIGUES FILHO  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 36.509  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Processo nº **58.545/2008**  
Requerente: SILPACHEM IND. E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 60.245  
Relator: Miguel Francisco Martello  
**Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.**  
**Edital nº 015/2010 - JUREL**  
Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **07 de abril de 2010**, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:  
Processo nº **26.853/2003**  
Requerente: DROGARIA SÃO CARLOS DO JARDIM PRES. DUTRA LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 46.167  
Relator: Rubens Ferreira de Castro  
Acórdão: 041/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão.  
Processo nº **19.795/2006**  
Requerente: EDLEUSA SANTANA CARVALHO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.407  
Relator: Maria Vilar Bezerra

Acórdão: 042/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
Processo nº **20.159/2007**  
Requerente: FLÁVIO FERREIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.883  
Relator: Maria Vilar Bezerra  
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido da Relatora.  
Processo nº **38.364/2007**  
Requerente: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.974  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: 043/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
Processo nº **43.956/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.714  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Acórdão: 044/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **43.958/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.719  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Acórdão: 045/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **43.965/2007**  
Requerente: CONSTRUEDECOR S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.721  
Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
Acórdão: 046/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
Processo nº **7.921/2008**  
Requerente: VERA LUCIA SILVA CAFETERIA E TABACARIA ME  
Assunto: NOTIFICACAO PRELIMINAR Nº 54.288  
Relator: Cláudia Novais Nogueira  
Acórdão: 047/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão.  
Processo nº **8.161/2008**  
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.482  
Relator: José Ricardo Augusto  
Acórdão: 048/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
Processo nº **15.192/2008**  
Requerente: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.506  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: 049/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
Processo nº **23.336/2008**  
Requerente: RUBENS DONIZETI DE SOUZA CARNEIRO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.235  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: 050/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
Processo nº **29.084/2008**  
Requerente: ALAN AHMAD MOURAD  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.101  
Relator: José Ricardo Augusto  
Acórdão: 051/2010  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

**LICITAÇÕES AGENDADAS**  
**1-) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/10-SO – PA 14.040/2.010.**  
Objeto: **Registro de Preços de locação de veículos e equipamentos, COM operadores/motoristas devidamente habilitados.**  
Data de abertura: 26/04/2.010 – 09h30min.  
Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.  
Retirada dos Editais: **Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.**  
Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS**

1-) CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2.010 – PA 5.198/2.010.

Objeto: **Registro de Preços de serviços especializados em engenharia para a elaboração de projetos de edificações e equipamentos públicos.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 22/04/2.010 ÀS 09H30MIN\*.

**\*Ficando prorrogado, também, o depósito da garantia para licitar, até às 16h00 do dia 19/04/2.010.**

**Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: **Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.**

**Informações:** Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917. JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2.010 – SO – PA N.º 6.758/2.010.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda.**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** n.º 4.624/2.010.

**CONTRATO** n.º 003503/2.010-SO.

**ARP** n.º 001313/2.009-SO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção e recuperação do pontilhão na Avenida Dr. Arthur Marcondes de Siqueira com a R. Antônio Meistriner – Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos – SP.

**VALOR: R\$ 780.661,56**

**PRAZO:** 02 (dois) meses.

**ASSINATURA:** 29/03/2.010

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** n.º 41.144/2.007.

**CONTRATO** n.º 003603/2.010-SO.

**CONVITE** n.º 01/2.010-SO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: SÍNTESE ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de implantação de pista de skate, situada à Rua Estados Unidos com a Rua Itália e a Rua Turquia – Jardim das Nações – Guarulhos - SP.

**VALOR: R\$ 118.001,18.**

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**ASSINATURA:** 08/04/2.010

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO** n.º 017/2.010-SO.

**PROCESSO** n.º 38.404/2009.

**CONTRATO** n.º 001103/2.010-SO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: AR-DUTOS COMÉRCIO E INSTAL. DE AR COND. LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Implantação de sistema de exaustão e condicionamento de ar do auditório do Centro Municipal de Educação da Ponte Alta – Guarulhos – SP.

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo contratual em mais 02 (dois) meses a partir de 29/03/2.010, encerrando-se em 29/05/2.010, conforme justificativa às fls. 649, PA 38.404/2.009, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

**ASSINATURA:** 29/03/2.010.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO** n.º 018/2.010-SO.

**PROCESSO** n.º 40.859/2009.

**CONTRATO** n.º 001203/2.010-SO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cenotecnia, acústica e serviços complementares de obras civis e elétricas do Centro Municipal de Educação da Ponte Alta – Guarulhos – SP.

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo contratual em mais 02 (dois) meses a partir de 28/03/2.010, encerrando-se em 28/05/2.010, conforme justificativa às fls. 572/573, PA 40.859/2.009, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

**ASSINATURA:** 26/03/2.010.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO** n.º 021/2.010-SO.

**PROCESSO** n.º 9.783/2009.

**ARP** n.º 000113/2.009-SOSP.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios públicos municipais, em prédios próprios, locados e conveniados.

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/04/2.010, encerrando-se em 03/04/2.011, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1.

**ASSINATURA:** 01/04/2.010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** n.º 52.529/2.009.

**CONTRATO** n.º 003103/2.010-SO.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 29/2.009-SO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de equipamentos escolar na Avenida Atalaia

do Norte – Jardim Cumbica - Guarulhos – SP.

**VALOR: R\$ 26.763.805,98**

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.

**ASSINATURA:** 29/03/2.010

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Secretário: José Evaldo Gonçalo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**

**FINANCEIRO**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**Compras do mês de março**

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94,9.032/95, 9.648/98 e 9.854/9 que as compras e

contratações efetuadas no período de 01 a 31 de março de 2010, encontram-se afixados no Departamento Administrativo e Financeiro em local de livre acesso ao público, à Rua Dora n.º 18- Jardim Santa Barbara, Guarulhos,SP de segunda à sexta-feira das 08H30 às 16H30.

Comissão Especial de Licitação

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO:**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2010 (Processo Administrativo n.º 53.618/2009)

RECORRENTES: VANDERLEI G. SARTORI, FRANCISCO FERNANDES DA COSTA, FRANCISCA IVANIR ALVES ARAUJO, JHENNYFER THAIS DOS SANTOS, ANGELA MARIA DE ALMEIDA NOVO, LEONEL DE ALMEIDA NOVO JUNIOR, GENIVALDO FERREIRA DA SILVA, THIAGO WELLINGTON DOS SANTOS, TANIA ALVES DA SILVA, THERESA MINEIRO, CORNÉLIA CECÍLIA ARAUJO DA COSTA, MARIA NEUZA BARBOSA LOPES, JOÃO PIRES OLIVEIRA FILHO, LUCIANO SOBRAL, VALÉRIA CAMARGO, DIRCE SANTOS DE LARA, DAMIANA REIS DOS SANTOS, RAQUEL MARIA PEREIRA, MARIA DE CARVALHO, TIELE EVELYN PEREIRA DA SILVA, VITOR JONAS ROCHA, MARCOS ROGÉRIO DE FARIAS, RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO.

DECISÃO: INDEFERIDOS

Concorrência n.º 01/2010- PA 53.620/2009

A Comissão Especial de Licitação-01 nomeados pela Portaria 01/2010, após análise dos envelopes 01-Habilitação DELIBERA por unanimidade, HABILITAR às empresas abaixo relacionadas, por atenderem todas às cláusulas do Edital:

Viação Campo dos Ouros Ltda: Áreas: 01,02 e 03  
Empresa de Ônibus Guarulhos SA: Áreas: 01,02 e 03.  
Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda: Áreas: 01,02 e 03  
Viação Jacarei Ltda: Áreas 01,02 e 03

Assim sendo, a abertura dos envelopes 02- Proposta Técnica e Metodológica será realizada no dia 19 de abril de 2010 , às 10H00, na sede da Secretaria de Transportes e Trânsito à Dora n.º 18- Jardim Santa Barbara- Guarulhos.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: Carlos Chnaiderman

**PORTARIA N.º 024/2010-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 13966/2010-SS-SS09,

**RESOLVE**

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente**

Reinaldo Trindade CF 39.432

**Membros**

Tânia Valeria Oliveira Gurgel Praxedes CF 25.151

Rita Sarto Durães CF 26.028

**Secretária**

Judite de Freitas Santos CF 19.447

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**

**FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO:** 37.938/2009 - TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º. 003-01/2010-FMS –AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 7602/2009 - **CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LINDE GASES LTDA.** Assinatura: 29/01/2010. Finalidade deste termo: **Prorrogar o prazo de vigência . até o dia 28/03/2010. Lei Federal n.º. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9032/95,9.648/98 e 9.854/99..**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO:** 9.301/2010-SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 07102/2010-FMS.**

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.** Modalidade: Requisição de Compras /Serviços n.º. 067/2010 – FMS – Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Incisos I da Lei de Licitações. Assinatura: 08/04/2010. Objeto: Fornecimento de medicamento Alprostadil 500 mcg/ml. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais ).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 23.440/2006-SS – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 035/2006-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N.º. 025-03/2010-SS-FMS.**

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Assinatura: 26/03/2010 . Finalidade do termo: : Alteração do CNPJ e endereço da empresa com conseqüente alteração do Item 1 – Preâmbulo –subitem 1.1 - PARTES., nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 69/10-FMS** PA n.º 52.551/09-SS RC n.º 419/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SUPPORTO LABORATORIAL E CAIXA TÉRMICA DE PROLIPROPILENO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/04/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/10 às 09:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/10-FMS** PA n.º 55.793/09-SS RC n.º 442/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO UTENSÍLIO DOMÉSTICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/04/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/10 às 10:00 horas.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 62/10-FMS** PA n.º 12.488/10-SS RC n.º 110/10-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESA GINECOLÓGICA E OUTROS). Fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/04/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/04/10 às 9:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 65/10-FMS** PA n.º 9.721/10-SS RC n.º 86/10-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para o dia: 23/04/10 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ALENDRONATO E OUTROS).

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

O edital completo do pregão presencial e quaisquer informações poderão ser obtidas: na Rua Íris, n.º 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E**

**PROTEÇÃO A SAÚDE**

P.A	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
26.555/04	49.922/09	Center Carnes Queiroz Ltda	Deferido
10.899/05	39.883/09	Vemari Ótica Ltda	Deferido
10.899/05	45.726/09	Vemari Ótica Ltda	Deferido
22.345/06	39.057/09	Fátima Batista Vasconcelos Manocchesi	Deferido
16.159/07	42.489/09	Zamprogn S A Importação Comercio e Industria	Deferido
16.159/07	42.493/09	Zamprogn S A Importação Comercio e Industria	Deferido
16.159/07	44.268/09	Zamprogn S A Importação Comercio e Industria	Deferido
16.159/07	44.269/09	Zamprogn S A Importação Comercio e Industria	Deferido
27.681/07	35.376/09	Emely Aparecida Soubhia de Castro	Deferido
32.462/07	41.785/09	Elaine Regina da Silva	Deferido
37.555/07	44.525/09	Emilia Senday	Deferido
38.148/07	41.888/09	Toyomi Yamada	Deferido
38.149/07	41.964/09	Toyomi Yamada	Deferido
38.405/07	45.862/09	Roberto Azevedo Silva	Deferido
39.935/07	38.570/09	Ana Paula Correa Estuti	Deferido
40.040/07	36.188/09	Audrey Abdala	Deferido
40.277/07	40.933/09	Roberto Tellian	Deferido
52.301/07	41.673/09	Moacir Franzozi Pereira	Deferido
6.427/08	32.498/09	Elvira Sonia Nunes	Deferido
20.332/08	37.213/09	Adelson Jose dos Santos Junior	Deferido
26.369/08	43.677/09	Clinica Dermatologica Dr Silvia Regina Martins Ltda	Deferido
26.948/08	35.948/09	Ferrarodonto Clinica Odontológica Ltda	Deferido
34.644/08	46.223/09	Fumie Yamashiba ME	Deferido
41.109/08	42.289/09	Pet Shop Garra Matriz Ltda ME	Deferido
44.981/08	45.567/09	Spasi Óptica Ltda ME	Deferido
50.041/08	40.127/09	Altamir Vaz	Deferido
53.438/08	42.285/09	Pet Shop Garra Matriz Ltda ME	Deferido
53.441/08	42.286/09	Pet Shop Garra Matriz Ltda ME	Deferido
53.444/08	42.290/09	Pet Shop Garra Matriz Ltda ME	Deferido
55.926/08	38.161/09	Maria Célia dos Santos	Deferido
57.147/08	1.100/10	Pepsico do Brasil Ltda	Deferido
58.709/08	40.519/09	Jorge Antonio Arestivo Abbate	Deferido
13.093/09	*	Claudia Destro Vieira ME	Deferido
21.468/09	*	Claudia Destro Vieira ME	Deferido
21.470/09	*	Claudia Destro Vieira ME	Deferido
21.471/09	*	Claudia Destro Vieira ME	Deferido
51.475/09	*	Pet Shop RJE Ltda ME	Deferido
52.726/09	*	Clinica Veterinária Franciscão Ltda ME	Deferido
53.162/09	*	Eliane Araújo da Silva Cabeleireira	Deferido
55.612/09	*	Cláudio Roberto Paes Menezes ME	Deferido
59.206/09	*	Zito Pereira Industria e Comercio de Peças e Acessórios para Auto	Deferido
47.583/08	36.391/09	Dejanira Pinheiro Avícola ME	Deferido
53.469/08	39.931/09	Drogaria Guarulhos Farma Ltda ME	Deferido
62.067/08	*	João Domineu do Nascimento EPP	Deferido
3.200/09	*	Churrascaria os Gaúchos Ltda EPP	Deferido
6.057/09	*	Mini Mercado Paes e Doces Rainha da Cachoeira Ltda	Deferido
6.913/09	*	Ileni Toshie Yasuda Siroma ME	Deferido
15.639/09	*	FLV Comercio de Hortifrutto Ltda	Deferido
22.133/09	*	Sorveteria Arita Ltda ME	Deferido
28.521/09	4.702/10	Drogaria Bbfarma Ltda ME	Deferido
30.977/09	*	Jefe Restaurante Ltda ME	Deferido
36.130/09	*	AR da Silva Restaurante ME	Deferido
40.816/09	619/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	5.023/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	6.822/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
50.635/09	*	Casa de Carnes Compres Mais de Guarulhos Ltda ME	Deferido
51.099/09	*	Paula de Sousa Gomes Arruda Carnes ME	Deferido
51.890/09	*	Jailson Barbosa	Deferido
47.583/08	36.391/09	Dejanira Pinheiro Avícola ME	Deferido
53.469/08	39.931/09	Drogaria Guarulhos Farma Ltda ME	Deferido
62.067/08	*	João Domineu do Nascimento EPP	Deferido
3.200/09	*	Churrascaria os Gaúchos Ltda EPP	Deferido
6.057/09	*	Mini Mercado Paes e Doces Rainha da Cach	

36.130/09	*	AR da Silva Restaurante ME	Deferido
40.816/09	619/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	5.023/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	6.822/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
50.635/09	*	Casa de Carnes Compres Mais de Guarulhos Ltda ME	Deferido
51.099/09	*	Paula de Sousa Gomes Arruda Carnes ME	Deferido
51.890/09	*	Jailson Barbosa	Deferido
10.465/03	46.141/09	Carlos Cesena	Canc.CeVs
48.566/07	4.211/10	Mini Mercado Hostisabor Ltda (prazo até 30/04/10 sendo este improrrogável)	Deferido
14.398/08	*	Casarão Delivery Pizzaria Ltda	Canc.CeVs
28.652/08	6.297/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
28.654/08	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
28.657/08	6.302/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
28.659/08	6.298/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
34.494/08	4.510/10	Kaique Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
42.893/08	*	P de Mello Belini	Canc.CeVs
50.129/08	*	DW Courier Express Service e Refeições Delivery Ltda ME	Canc. CeVs
52.573/08	*	Jose Carlos Maruoka	Canc.CeVs
53.073/08	*	Ótica Endres Ltda ME	Canc.CeVs
58.767/08	6.299/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
58.778/08	6.300/10	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc. CeVs
25.402/09	*	Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
34.018/09	*	Instituto de Urologia de Guarulhos SS Ltda	Indeferido
39.448/09	*	Amjad Saleh	Indeferido
48.777/09	*	Farmácia D.Pedro II de Guarulhos Ltda	Indeferido
4.134/10	*	Laboratórios Stiefel Ltda (termo de inutilização de Produto)	Deferido
6.727/10	*	Andrei Destri Utimura ( prazo ate 31/03/10 sendo este improrrogável)	Deferido
7.138/10	*	Pedro Luiz de Oliveira	Deferido
7.610/10	*	Datogua Recreação Infantil SC Ltda ME	Indeferido
13.454/10	*	Jose Silvestre da Silva	Deferido
13.458/10	*	Iracema Feu Silva	Deferido
13.459/10	*	Ivone Elicker	Deferido
13.473/10	*	Donizeti dos Santos	Deferido
13.475/10	*	Carlos Carvalho Lopes	Deferido
13.485/10	*	Ana Maria de Jesus Vasconcelos	Deferido
13.490/10	*	Tereza Pinheiro dos Santos	Deferido
13.491/10	*	Tereza Pinheiro dos Santos	Deferido
13.492/10	*	Reijiane de Oliveira Santos	Deferido
13.493/10	*	Nicodemos Clarindo Gomes Junior	Deferido
13.566/10	*	Nadima Pereira de Oliveira Caldeira	Deferido
13.570/10	*	Valdemir Balbino dos Santos	Deferido
13.572/10	*	Natanael Pinto Barbosa	Deferido
13.772/10	*	Fátima Gonçalves da Silva INTERDIÇÃO PARCIAL Termo de Interdição nº 27/10 em 25/03/10 Mix Supermercado Rua Itapera nº 87 Guarulhos - SP	Deferido
43.355/03	*	Jose Maria Camargos	Canc.CeVs
523/07	*	M das Graças Faustino Barbosa Restaurante	Canc. CeVs
30.220/08	*	SFN Drogaria Ltda ME	Canc.CeVs
49.838/08	4.084/10	Exodo Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda EPP	Canc.CeVs
50.418/08	*	Nova Hiperfarmac Ltda ME	Canc.CeVs
17.251/09	*	Silvana N.R.Santos Casa de Carnes ME	Canc. CeVs
22.629/09	*	Madri Lanchonete e Pizzaria Ltda ME	Canc.CeVs
29.307/09	*	Ângela Maria Coronado Leite do Amaral Coutinho	Indeferido
33.390/09	*	Jocasta Perola da Silva Restaurante ME	Canc.CeVs
35.575/09	*	Ltd Transportes Ltda	Canc.CeVs
35.896/09	*	Drogaria Mino Park dos Pimentas Ltda EPP	Canc.CeVs
40.029/09	*	D L de Oliveira Lima ME	Canc.CeVs
58.595/09	*	Sociedade Paulista de Produtos e Serviços Ltda	Indeferido
59.672/09	*	Douglas Aparecido Martins Camargo	Indeferido
59.673/09	*	Douglas Aparecido Martins Camargo	Indeferido
3.129/10	*	Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo DESINTERDIÇÃO DOS PRODUTOS Termo de Desinterdição nº 30/10 – 05/03/10 Farmácia Central Ervas Ltda Luiz Carlos Antunes	Indeferido
8.446/10	*	Luiz Carlos Antunes	Canc.CeVs
11.405/08	*	Amjad Saleh	Canc.CeVs
21.179/08	*	Silvana da Silva Rodrigues Cruz	Canc.CeVs
24.324/08	*	J Terapia Laboratório Ltda	Indeferido
30.437/08	2.943/10	Renata Cristina Moreira	Canc.CeVs
32.715/08	46.161/09	Karin dos Santos Fernandes	Canc.CeVs
36.026/08	*	Claudia Aparecida Vicentini de Araujo	Canc.CeVs
55.468/08	*	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Canc.CeVs
55.472/08	*	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido
59.308/08	*	Fanem Ltda	Deferido
15.089/09	*	Sm Assessoramento Técnico para Laboratórios Ltda	Canc.CeVs
28.846/09	*	Transportadora Colatinense Ltda	Deferido
10.402/10	*	Daniel Costa Nascimento	Indeferido
10.830/10	*	MR Silva Academia ME	Indeferido
49.000/07	1.419/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
49.000/07	26.152/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
49.000/07	32.791/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
19.806/08	45.411/09	Ceog Centro Oftalmológico de Guarulhos Ltda	Deferido
22.715/08	44.001/09	Leonel Luz Vaz Moreno	Deferido
35.576/08	32.644/09	Clínica Veterinária Franciscão Ltda ME	Deferido
53.188/06	9.253/09	Uniclin Centro Medico Integrado a Saúde Ltda	Deferido
55.955/08	46.052/09	Beatriz Bizzetti Alleoni	Deferido
56.070/08	2.383/10	Joalmi Indústria e Comércio Ltda	Deferido
12.233/09	*	Cine centro Integrado de Nefrologia SC Ltda	Deferido
25.333/09	*	Viviane Cristina Lopes Duarte da Silva ME	Deferido
38.523/09	*	Fabian Rodrigues	Deferido
49.826/09	*	Fabian Rodrigues	Deferido
52.174/09	*	Maria Valeria Abrahao	Deferido
56.728/09	*	Ednalva Vasconcelos de Souza Rubio ME	Deferido
57.524/09	*	Marcos Minoru Otsuka Ótica ME	Deferido
3.840/10	*	Simone de Andrade David Lira	Deferido
13.470/03	32.963/08	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
13.470/03	26.154/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
53.188/06	9.253/09	Uniclin Centro Medico Integrado a Saude Ltda	Deferido
49.000/07	1.419/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
49.000/07	26.152/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
49.000/07	32.791/09	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	Deferido
19.806/08	45.411/09	Ceog centro Oftalmológico de Guarulhos Ltda	Deferido
22.715/08	44.001/09	Leonel Luiz Vaz Moreno	Deferido
35.576/08	32.644/09	Clínica Veterinária Franciscão Ltda ME	Deferido
55.955/08	46.052/09	Beatriz Bizzetti Alleoni	Deferido
56.070/08	2.383/010	Joalmi Indústria e Comercio Ltda	Deferido
59.612/08	*	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de SP	Deferido
12.233/09	*	Cine Centro Integrado de Nefrologia SC Ltda	Deferido
12.357/09	*	Hospital Municipal de Urgências de Grs (Prefeitura Municipal de Grs)	Deferido
25.333/09	*	Viviane Cristina Lopes Duarte da Silva ME	Deferido
38.523/09	*	Fabian Rodrigues	Deferido
49.826/09	*	Fabian Rodrigues	Deferido
52.174/09	*	Maria Valeria Abrahao	Deferido
56.728/09	*	Ednalva Vasconcelos de Souza Rubio ME	Deferido
57.524/09	*	Marcos Minoru Otsuka Ótica ME	Deferido
3.840/10	*	Simone de Andrade David Lira	Deferido

40.391/07	4.883/10	Macom Instrumental Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
17.682/08	*	Lilian Aparecida Meira da Silva	Canc.CeVs
28.656/08	6.165/10	Remocenter Remoções e serviços Médicos Ltda	Canc.CeVs
36.019/08	35.260/09	Valkiria Aparecida Nunes Bastos Medina	Deferido
36.019/08	43.417/09	Valkiria Aparecida Nunes Bastos Medina	Canc.CeVs
13.705/09	*	Márcia Mennitti	Canc.CeVs
45.601/09	*	Gabriel Barbosa Cardial	Indeferido
59.220/09	*	Melhoridade Residencial para Idosos	Indeferido
59.505/09	*	Melhoridade Residencial para Idosos Ltda ME	Indeferido
9.507/10	*	Macom Instrumental Cirúrgico Industria Ltda	Deferido
13.280/10	*	Francislide Santos Barbosa Moço (prazo até 17/04/10 improrrogavel)	Deferido
13.439/10	*	Jose Carlos Rodrigues da Graça	Indeferido
13.453/10	*	Maria Aparecida dos Santos Ricardo	Indeferido
13.671/10	*	Severina Teodora da Silva	Indeferido

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

**PORTARIA INTERNA N.º 0010/2010-SS03**  
A Dra. Maria Letícia Ataíde Braz Vargas, Diretora do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Memorando n.º 035/2010-DTE-SS03, de 26 de Março de 2010, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07 e a necessidade de apuração dos fatos ocorridos referente ao período de internação da paciente Gláucia Rabello Alves, resolve:

Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos:

**Presidente:** Enfª Edilene Couto Moraes Moreira - (28036)

**Membros:** Dra Maria Jussara Ribeiro Torres - (37169)  
Dr. Roderico de Melo Neto - (18750)  
Romina Carla Pucci - (44569)

**Secretaria:** Maria Clélia Ribeiro Figueiredo - (21899)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

### PORTARIA n.º 009/2010 - SE

Dispõe sobre: Encerramento de atividades da Escola de Educação Infantil Espaço Feliz.

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69 incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 inciso I da Lei Municipal nº 4213/92, com fundamento na Deliberação C.E.E. 01/99 e considerando a informação do mantenedor, contida no Processo Administrativo nº 39098/97, de 02.10.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam encerradas as atividades da **Escola de Educação Infantil Espaço Feliz**, localizada na Rua Sebastião Amoreira, 4C – Jardim Jovaiá - Guarulhos – São Paulo, mantido pela Escola de Educação Infantil Espaço Feliz S/C Ltda. - ME – CNPJ nº 63.900.146/0001-03.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 001/98-SE, publicada em 03/04/1998.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº. 010/2010 – SE

O Secretário Municipal da Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1** – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho da Discussão da Proposta Curricular – Processo de Avaliação e seus Registros, conforme segue:

NOME	CF	ESCOLA	FUNÇÃO	Representação
1 Ana Carolina de Lima	34284	DSGE	Chefe de Seção Adm.	DSGE
2 Antonio da Silva Quirino	34180	EPG Cora Coralina	ADI	Infantil
3 Cristina Vitorino da Rós	40728	Divisão: Infantil	Chefe de Divisão	DOEP
4 Jandira Aparecida da Silva	9294	EPG Manoel Rezende da Silva	Coord. Pedagógica	Eja
5 Jose Edson da Silva	26701	EPG Manoel Rezende da Silva	Diretor	Eja
6 Luiz Antonio Auada	13570	DASE	Chefe de Divisão	DASE
7 Márcia Oliveira Bueno	8567	Divisão: Fundamental	Chefe de Divisão	DOEP
8 Maria Angélica M.S. Cajá	39139	EPG Wilson Pereira da Silva	Coord. Pedagógica	Fundamental
9 Maria Aparecida Contin	-----	Assessoria	Assessora	DOEP
10 Maria da Gloria Palhano dos Santos	29465	EPG Nazira Abud Zanardi	Assistente de Direção	Ass. de Direção
11 Marina Ayako Kaohashi	13464	DEE	Supervisora de Ensino	DEE
12 Marina Cristina Deocildes da Silva	39937	DMPE	Chefe de Seção Adm.	DMPE
13 Marli dos Santos Siqueira	17818	Divisão: Inclusiva	Chefe de Divisão	DOEP
14 Nadir Aparecida de Abreu Passos	33012	EPG Sebastião Luiz da Fonseca, Pastor	PEB	Fundamental
15 Natalia Roberta Teixeira Barbosa	45157	DPIE	Ass. de Gestão Escolar	DPIE
16 Nery Nice Osmondos Travassos	29706	Divisão: Projetos	Chefe de Divisão	DOEP
17 Patricia Fernandes de Moraes	9592	EPG Alfredo Volpi	PEB	Infantil
18 Patricia Wasser Silva	20728	EPG Braguinha	Diretor	Fundamental
19 Roselaine Cavalheiro de Moraes	28777	EPG Evanira Vieira Romão	PEB	Sala de Apoio
20 Roseli da Silva Martins	26311	EPG Zulma Castanheira de Oliveira, Profª	Coord. Pedagógica	Infantil
21 Sandra Soria	2206	Diretoria DOEP	Diretora	DOEP
22 Tiago Rufino Fernandes	42466	EPG Nelson de Andrade, EPG Graciliano		
		Ramos e EPG Amadeu Pereira Lima	PEB	Eja
23 Vanderlei Banci	34654	Divisão: Arte-Educação	Chefe de Divisão	DOEP
24 Vânia Maria Marangoni Santos	21833	EPG Raquel de Queiroz	Diretor	Infantil
25 William Oliveira Teramoto	42296	EPG Jean Piaget, EPG Nazira Abud		
		Zanardi e EPG Virgínia Serra de Zoppi	PEB	Educação Física

**2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato de Fornecimento:** nº 3304/2010-SE.  
**Processo:** nº. 11.367/2010. **Contratante:** P.G.  
**Contratada:** SIMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de bolo individual sabores: coco, laranja, abacaxi e chocolate. **Valor:** R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais. **Vigência:** da data da assinatura até 30/07/2010. **Assinatura:** 19/03/2010.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

### PORTARIA Nº 010/2010-SASC

De 5 de abril de 2010

O Senhor **Wagner Hosokawa**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 49.037/09,

#### RESOLVE:

**1** – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 22/2009-SASC, para conclusão dos trabalhos contidos no Processo.

**2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### COMUNICADO 01/10-SASC

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna público a relação de candidatos (representantes de usuários) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRI-CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO**, conforme Portaria 09/10-SASC (Boletim Oficial do Município de 30.03.10).

NOME	Nº DO RG
01 Benedicta Freitas Santicioli	02.592.326-2
02 Dirce dos Anjos Reis	02.894.240-1
03 Doralice Floriano Manoel	14.008.911-1
04 Elvira Martucci Alves	12.320.036-8
05 Iolanda Alonso de Souza	12.843.222
06 Lázara da Silva Ruza	03.030.471-6
07 Lindalva Araújo Bonizzoni	05.322.415-2
08 Maria Antônia Albuquerque	11.531.783
09 Maria do Amparo Caldeira	15.914.737-2

10 Maria do Carmo Vieira dos Santos	52.320.609-4
11 Maria Senhorinha de Souza	11.437.197-0
12 Mercedes Cruz Perenzuela	4.524.597
13 Miguel Alves	05.152.829-0
14 Neusa Maria Batista	04.328.095
15 Nilzete Lenira Marques	02.447.380-7
16 Regina Leão Caldeira	17.328.036-5
17 Vicência Ferreira Nascimento de Souza	12.520.072-86
18 Wilson José Amorim	07.647.914-6
19 Zelinda Ponce	08.297.973-X

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

### PORTARIA Nº 05/2009-SM

O senhor Alexandre Kise, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Reserva Biológica Burle Marx, Unidade de Conservação Municipal, com função de preservação da natureza através da valorização de seus atributos, tais como as remanescentes de Mata Atlântica;

Considerando que a conservação deste patrimônio deste patrimônio natural é de grande valor ecológico e científico, e sem dúvida contribui para a melhoria da nossa qualidade de vida;

Considerando que a Reserva Biológica Burle Marx, dispõe de uma trilha interpretativa monitorada e um Centro de Educação Ambiental destinados ao desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental tendo como premissa básica a Conservação Ambiental;

Considerando a necessidade de melhorar os serviços prestados pela Reserva Biológica Burle Marx;

#### DETERMINA

**1** – As visitas à Reserva Biológica serão apenas para fins educacionais e de pesquisa científica e estas serão obrigatoriamente realizadas com monitoria de técnicos da Secretaria de Meio Ambiente;

**2** – As visitas monitoradas deverão ocorrer mediante agendamento prévio através do fácil ou através de memorando à Secretaria do Meio Ambiente, no caso de agendamento para unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Autarquias Municipais;

3 - Os grupos a serem recebidos deverão ser compostos por no máximo 30 pessoas, com idade acima de 10 anos, acompanhados de seus coordenadores ou responsáveis;

4 - O agendamento ocorrerá somente na Divisão Técnica de Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental;

5 - Informações para agendamento e procedimentos dos grupos durante a visita deverão ser obtidas através dos telefones: 2475-9861/ 2475-9854.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público

que POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP requereu a Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de papel toalha, situada à Rua Presidente Vargas, nº 246, Cumbica - Guarulhos.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que MÓVEIS E DECORAÇÕES RUSSO LTDA requereu a renovação da Licença de Operação para a fabricação de móveis de madeira, situada à Rua Canadense, nº 464, Itapegica - Guarulhos.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 12/10 - SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
8213	2010	Benedito Ferreira Lima	12944/10	DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS
10851	2010	Maria de Jesus de Oliveira	12933/10	DEFERIDO
10846	2010	Maria de Jesus de Oliveira	12935/10	DEFERIDO
8086	2010	José Alexandre de Freitas	12936/10	DEFERIDO
11343	2010	Jilvanete Santos Lira	12197/10	DEFERIDO
8114	2009	Sonia Maria Dias	12061/10	DEFERIDO
50734	2009	José Joaquim da Silva	12066/10	DEFERIDO
55377	2009	Henkel Ltda	12058/10	DEFERIDO
50309	2009	Michel Amin Jereissati	12049/10	DEFERIDO
6938	2010	Walderson Jorge Cabello Czinczel	12039/10	DEFERIDO
10748	2010	Roberto Aparecido Franco	12045/10	DEFERIDO
48114	2009	Cleidemara Tavares Pereira	12199/10	INDEFERIDO
51147	2009	Navinha Maria Braz	12204/10	INDEFERIDO
9070	2010	Gerdau Aços Longos S/A	12945/10	INDEFERIDO
7658	2010	Maria Moura do Livramento	12941/10	INDEFERIDO
18502	2009	SP Armazéns Gerais Ltda	13150/10	DEFERIDO O PRAZO DE 150 DIAS

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Hélio Donizete Arantes

**PORTARIA Nº 03/2010-SC - FunCultura**

O Secretário de Cultura, Sr. Hélio Arantes, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei 5.947/2003, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura - FunCultura e no Decreto nº 22329/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam definidas as regras constantes da presente portaria, para realização da Assembléia que elegerá os três representantes da comunidade de produtores culturais no Conselho Diretor do FunCultura, prevista na alínea "a", do § 1º do inciso III, do art. 6º, da Lei 5.947/2003, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Participarão da Assembléia, com direito a voz e voto, todos os produtores culturais residentes no município, desde que previamente inscritos para esta finalidade.

**Parágrafo único:** Para efeito desta portaria, entende-se por produtor cultural produtores e agentes culturais, artistas, usuários de equipamentos de cultura da cidade, instituições e pessoas interessadas em contribuir para o alcance dos objetivos

**Art. 3º - Compete ao Conselho Diretor:**

I - administrar e promover o cumprimento da finalidade do FunCultura;

II - aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo FunCultura zelando pelo pleno cumprimento de suas finalidades e em consonância com as suas disponibilidades financeiras;

III - definir, revisar e dar publicidade às normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais;

IV - avaliar a execução dos projetos culturais aprovados;

V - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do fundo;

VI - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

VII - conceder licenças que não serão computadas como ausências de seus membros, sempre que houver motivo justificável;

VIII - submeter, anualmente, à apreciação do Prefeito Municipal, relatório das atividades desenvolvidas pelo FunCultura, instruído com a prestação de contas da gestão, acompanhado da documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituído para a administração pública;

IX - aprovar os planos de aplicação de recursos;

X - elaborar seu regimento interno e providenciar sua formalização através de ato do Executivo;

XI - autorizar as aplicações financeiras dos recursos do FunCultura.

**Art. 4º** - As inscrições poderão ser realizadas no período de **12 a 22/04/2010**, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição a ser disponibilizado no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

**Parágrafo Primeiro** - No ato da inscrição o participante atestará o preenchimento dos requisitos constantes nos termos do Artigo 8º da Lei nº. 6.541/2009.

**Art. 5º** - As entidades culturais, constituídas como pessoas jurídicas, poderão ser representadas na Assembléia, através de um de seus membros, expressamente indicado e previamente inscrito;

**Art. 6º** - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a realização de inscrições por via postal ou telefônica, ainda que dentro do prazo constante no Art. 4º.

**Art. 7º** - Só serão elegíveis para o Conselho Diretor do FunCultura os participantes da Assembléia, devidamente inscritos, com direito a voz e voto.

**Parágrafo único:** Reservado o direito de voz e voto, são inelegíveis os funcionários/servidores lotados e/ou em exercício na Secretaria de Cultura, inscritos na forma desta portaria.

**Art. 8º** - A Assembléia tratada neste regulamento será realizada no **dia 27 de abril de 2010, às 18:00 horas**, no Salão de Artes do Centro Municipal de Educação Adamastor, sito à Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos.

**COMUNICADO nº 04 /2010-SC**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL do município de Guarulhos, conforme portaria 706/2010 - boletim oficial 25/03/2010, a participar de reunião deste conselho.

**Data e horário:** 12 de abril de 2010 às 18h00  
**Local:** Cine Clube - Centro Municipal de Educação Adamastor - Centro. Avenida Monteiro Lobato, 734.

**COMUNICADO nº 05/2010-SC**

O SECRETÁRIO DE CULTURA HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, informa a alteração no Cronograma de Execução do Comunicado 02/2010-SC do BO de 16/03/2010, Item 9 - Das Disposições Finais, conforme segue:

Período	Atividade
16/04	Publicação do resultado em Diário Oficial do Município
19, 20, 22 e 23/04	Atribuição das Oficinas
26, 27, 28, 29 e 30/04, 03, 04 e 05/05	Inscrição dos Oficinandos
10/05	Primeira reunião com a Equipe da Coordenação das Oficinas e Início das Aulas

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**Todos por uma cidade limpa e sem enchentes**

**NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS**

**Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199**

**DENGUE**

**SE COMBATE**

**TODO DIA**

**SE A ÁGUA ESTIVER PARADA, VEXA-SE**

**Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.**

**Para mais informações:**

**2436-3666**

## IPREF

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATANTE: IPREF – CONTRATADO: Clínica de Repouso Estância da Cantareira S/C Ltda. – P.A.: 936/1998 – OBJETO: Assistência à Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) –RECURSO: (3015) 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 – VIGÊNCIA: 31/12/2010. ASSINATURA: 24/03/2010.

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 15/04/2010

A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em **15 de abril de 2010**, quinta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 07/04/2010;
3. Apresentação dos Balançetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2010.
4. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 08 de abril de 2010.  
Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos  
Presidenta do Conselho Administrativo

## PROGUARU

### Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado o seguinte candidato aprovado em concurso público.

#### Cargo: Técnico de Informática

Classificação Nome

8º Flavio Semensato Rodrigues

Guarulhos, 09 de Abril de 2010.

**Artur Pereira Cunha**

Diretor Presidente

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
CREDOR: **3D CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas.  
VALOR: R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa.  
CREDOR: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 228/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.  
VALOR: R\$ 9.827,90 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 451/2009

OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 4.044,05 (quatro mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-31/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas nas obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ANA PAULA ROSSETTI CARDOSO SILVA & CIA LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de Bebedouro.  
VALOR: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do Bebedouro necessário para a nossa unidade do Jardim Ipanema.  
CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 342/2009

OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.

CREDOR: **ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDIAÍ LTDA. ME.**  
PROCESSO: 167/2009

OBJETO: Fornecedor e plantio de grama esmeralda.  
VALOR: R\$ 13.277,85 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: **BAUKO MÁQUINAS S/A.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 300,24 (trezentos reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **BAZAR AGATHA LTDA. – ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 3.749,91 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2010 e 07/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **C.E. MACEDO E CIA LTDA.**

PROCESSO: 202/2009

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de diversas obras para o município.

CREDOR: **CASA SANTA IFIGÊNIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 441,80 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA.**

PROCESSO: 252/2007

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em ruas na Cidade Soberana - Bairro São João.

VALOR: R\$ 89.583,49 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de lubrificantes.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lubrificantes para os veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA.**

PROCESSO: 387/2009

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 23.576,52 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: 042/2009

OBJETO: Aquisição de Leite.

VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-20/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: 100/2009

OBJETO: Aquisição de Queijos.

VALOR: R\$ 10.058,30 (dez mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: 132/2009

OBJETO: Aquisição de suco de fruta pronto para beber.

VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

PROCESSO: 218/2009

OBJETO: Aquisição de embutidos.

VALOR: R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-26/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários.

CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para o Refeitório.

VALOR: R\$ 3.226,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-07/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o nosso Refeitório.

CREDOR: **COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP.**

PROCESSO: 497/2009

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de uniformes aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **COMPENSADOS GALLI LTDA.**

PROCESSO: 230/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.

VALOR: R\$ 9.461,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 645/2008

OBJETO: Fornecedor de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga por conta da contratada.

VALOR: R\$ 11.270,95 (onze mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

PROCESSO: 065/2009

OBJETO: Fornecedor de Pneus.

VALOR: R\$ 6.582,88 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
PROCESSO: 123/2009

OBJETO: Aquisição de creme protetor solar e loção repelente de insetos.

VALOR: R\$ 7.020,94 (sete mil e vinte reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **D. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRALHERIA E TOLDOS LTDA.**

PROCESSO: 178/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica da EMEF Parque São Miguel.

VALOR: R\$ 79.016,06 (setenta e nove mil e dezesseis reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da nota fiscal interromperia a obra realizada na EMEF Parque São Miguel de relevante interesse público.

CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.

VALOR: R\$ 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expedientes efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 590/2008

OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 9.562,84 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **E.B.R. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.**  
PROCESSO: 401/2009

OBJETO: Aquisição de botinas para alta temperatura.

VALOR: R\$ 4.185,60 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a entrega de equipamentos de proteção aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-07/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos móveis e utensílios que serão utilizados para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.**

PROCESSO: 267/2009

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos.

VALOR: R\$ 6.177,64 (seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços prestados pela empresa para a municipalidade.

CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 098/2009

OBJETO: Aquisição de peixes.

VALOR: R\$ 1.865,60 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 468/2009

OBJETO: Aquisição de carne bovina.

VALOR: R\$ 11.130,36 (onze mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários.

CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**  
PROCESSO: 033/2009

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos).</

**PRESTADORES DE SERVICOS DE**

PROCESSO: 097/2009  
OBJETO: Prestação de serviço com veículo de passeio.  
VALOR: R\$ 32.062,09 (trinta e dois mil e sessenta e dois reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do serviço implicaria em prejuízos ao transporte dos nossos funcionários.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 4.689,63 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-06-07-08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP.**  
PROCESSO: 484/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto que serão utilizados em diversas obras do Município.  
CREDOR: **IMAM CONSULTORIA LTDA.**  
PROCESSO: 019/2010  
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.  
VALOR: R\$ 906,20 (novecentos e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 623,75 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**  
PROCESSO: 416/2009  
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.  
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Monitoramento de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a segurança de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de diversos serviços públicos.  
CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – EPP.**  
PROCESSO: 265/2009  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a conservação de próprios públicos.  
CREDOR: **JBS S/A**  
PROCESSO: 467/2009  
OBJETO: Aquisição de carne bovina.  
VALOR: R\$ 7.030,20 (sete mil e trinta reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **KL ATUAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**  
PROCESSO: 326/2009  
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos e pano de limpeza  
VALOR: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as atividades essenciais do refeitório da empresa.  
CREDOR: **LAJES PAULISTA IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA.**  
PROCESSO: 284/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de laje telada pré-moldada para obra da CEI/EMEF Jardim Centenário.  
VALOR: R\$ 21.222,22 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de lajes que serão utilizadas na obra da CEI/

EMEF Jardim Centenário efetuada pela empresa que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **LEX EDITORA S/A.**  
PROCESSO: 019/2010  
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.  
VALOR: R\$ 3.278,57 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de Segurança.  
VALOR: R\$ 1.722,50 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança que serão utilizados em nossa Oficina Mecânica no bairro do Taboão.  
CREDOR: **M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 158/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportivas neste Município.  
VALOR: R\$ 29.716,14 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de quadras poliesportivas que é de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**  
PROCESSO: 030/2010  
OBJETO: Contratação de seguro predial para a Sede da Proguaru.  
VALOR: R\$ 626,62 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para resguardar o patrimônio desta empresa.  
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 5.878,71 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010 e 02-04-09/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIRIADÉ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 3.294,50 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-09-11/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**  
PROCESSO: 084/2009  
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.  
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica necessários aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de interesse público.  
CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**  
PROCESSO: 151/2009  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.  
VALOR: R\$ 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 760,90 (setecentos e sessenta reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NPSH COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 384/2009  
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.  
VALOR: R\$ 16.621,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de interesse público.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 432/2009  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 13.312,28 (treze mil, trezentos e doze

reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-05-18-24-29/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse para a municipalidade.  
CREDOR: **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PRIMO CONSULTORES ASSOCIADOS S/C**  
PROCESSO: 019/2010  
OBJETO: Realização de cursos para os nossos funcionários.  
VALOR: R\$ 9.966,72 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 354/2009  
OBJETO: Aquisição de gasolina comum.  
VALOR: R\$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no abastecimento dos veículos da empresa que prestam serviços relevantes ao município.  
CREDOR: **R.S. LÍDER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de autopeças.  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de autopeças necessárias para a reposição na frota de veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA.**  
PROCESSO: 372/2009  
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento do material que será utilizado pelos nossos funcionários.  
CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.**  
PROCESSO: 288/2009  
OBJETO: Aquisição de baterias.  
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a manutenção dos veículos da empresa que utilizados em serviços relevantes para o município.  
CREDOR: **SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SIGN ENGINEERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.  
VALOR: R\$ 449,96 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **SIG-ROOL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 266/2009  
OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação  
VALOR: R\$ 99.247,63 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

PROCESSO: 419/2009  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa.  
CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**  
PROCESSO: 449/2009  
OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio.  
VALOR: R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de hipoclorito de sódio utilizado no trabalho de limpeza executado por esta empresa.  
CREDOR: **SONELMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de porta escadas.  
VALOR: R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do acessório necessário para o veículo da empresa que efetua serviços de relevante interesse público  
CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Realização de serviços de diagnósticos e exames clínicos.  
VALOR: R\$ 675,25 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios que serão utilizados para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA.**  
PROCESSO: 134/2009  
OBJETO: Construção de creche no Jardim Flor da Montanha.  
VALOR: R\$ 109.150,61 (cento e nove mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município.  
CREDOR: **TERRA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ONIBUS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**  
PROCESSO: 337/2009  
OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.  
VALOR: R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.  
CREDOR: **TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.131,19 (dois mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-08/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.**  
PROCESSO: 245/2009  
OBJETO: Locação de caminhonete cabine dupla.  
VALOR: R\$ 18.601,42 (dezoito mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria em prejuízos no transporte de funcionários que desempenham atividades relevantes para o município.  
CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-07/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.593,50 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 09 de abril de 2010  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010** – Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **23/04/2010 às 09h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 299868, Processo Administrativo nº 090/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 067/2010** torna pública o Contrato nº 023/2010. **Pregão Eletrônico nº 002/2010. Objeto:** aquisição de tijolo de barro. **Contratada:** Guarani Material para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 14.700,00 - **assinado:** 07/04/10.

**Processo nº: 121/2010** torna pública o Contrato nº 019/2010. **Inexigibilidade de licitação, artigo 26 da Lei 8.666/93. Objeto:** peças para varredeira Colpion. **Contratada:** Pioneira Indústria Equipamentos de Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 393.272,55 - **assinado:** 08/04/10.

**TERMO DE RESCISÃO**

**Processo Administrativo nº 281/2009** - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 018/2009 – Contratado: **Griffon Brasil Assessoria Ltda.** Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o decidido às fls. 80 anverso do processo administrativo nº 281/2009, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente a carta contrato 018/2009 celebrado com a empresa **Griffon Brasil Assessoria Ltda.** - Assinado em: 01/04/2010.

Guarulhos, 08 de abril de 2010  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

**SAAE****COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003723.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos para elaboração de estudos de melhoria de flexibilidade operacional e de projetos do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.

**CREADOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.927,24 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..

**CREADOR: LAVA RÁPIDO MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001055.

OBJETO: Serviços especializado em lavagem e lubrificação de veículos leves, médios, pesados e máquinas retro-escavadeiras..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor de Transportes Internos da Autarquia para a manutenção e conservação de veículos da frota da autarquia.

**CREADOR: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS PNEUS - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009055.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pneus..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de conserto de pneus que são utilizados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade..

**CREADOR: ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009125.

OBJETO: Aquisição de curvas, tes de redução..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas obras de setorização dos Setores Gopóvia e Pimentas..

**CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.

OBJETO: Fornecimento de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências sa autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010 - 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.

**CREADOR: DASC GENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000721.

OBJETO: Serviços de reposição e pavimento asfáltico na área de cobertura do centro Operacional São João, no município de Guarulhos, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 165.677,20 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessário para a recomposição de pavimento na área do Centro Operacional São João.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089.

OBJETO: Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliária, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.659,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O contrato de postagem atenderá a entrega domiciliária de correspondências aos clientes da autarquia, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional.

**CREADOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003728.

OBJETO: Auditoria independente para avaliar os controles internos, balanços anuais e balancetes mensais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço deixa de atender ao art. 7º, inciso XV da Lei nº 1287/1967, assim como solicitação do Conselho Deliberativo desta autarquia.

**CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000280.

OBJETO: Aquisição de bloco de cimento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.

**CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004036.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia Consultiva para realização do serviço de gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 180.305,40 (cento e oitenta mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água referente ao PSDA.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: INTERLIM COMERCIAL LTDA-EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000979.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário à higienização das dependências da Autarquia..

**CREADOR: NORTE-TEM TUBOS CONEXÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009148.

OBJETO: Aquisição de cimento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação, na manutenção de diversos próprios da Autarquia municipal.

**CREADOR: VELIM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002148.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão limpeza e aferição do sistema de gravação e de abertura de tacografo digital.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois o equipamento é de uso obrigatório, sem o qual a Autarquia deixa de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.500,31 (quatro mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.

**CREADOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009053.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em balanceamento alinhamento de rodas e cambagem.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável ao setor de transportes Internos, pois se trata de balanceamento, alinhamento e cambagem em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.277,20 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes do município de Guarulhos.

**CREADOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007705.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de bancos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de conserto de bancos em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,61 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009056.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversas máquinas da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**CREADOR: ILHA DAS FLORES PAISAGISMO LTDA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003103.

OBJETO: Serviços de manutenção das áreas verdes da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.892,40 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A manutenção é essencial para a preservação das áreas verdes nas unidades: Centro Operacional Pedro Moyses, Centro Operacional Angélica, Centro Operacional Cidade Martins e Central Bom Clima..

**CREADOR: USINA JARAGUÁ LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000283.

OBJETO: Aquisição parcelada de concreto asfáltico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário pois será utilizado em pequenos reparos de pavimentação quando da execução de pequenas manutenções pelos Centros Operacionais da Autarquia.

**CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000976.

OBJETO: Aquisição de fita veda rosca.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.704,92 (cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado pelas equipes de ligação e extensão de água.

**CREADOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001259.

OBJETO: Aquisição de lubrificante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em diversas máquinas da autarquia.

**CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.150.177,17 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Bonsucesso no Município de Guarulhos.

**CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 118.415,69 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e

nove centavos),

R\$ 946.473,60 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), R\$ 41.449,36 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), R\$ 574.440,14 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras realcionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198.

OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sodio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de água..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.156,25 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos é necessária pois destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..

**CREADOR: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000129.

OBJETO: Serviços técnicos de revisão inicial, manutenção preventiva e corretiva, com

**S/A - TELESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.  
OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.729,28 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2010.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão,

etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.  
Guarulhos, 09 de abril de 2010  
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

**ABERTURA LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO ABERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 022/10** - Proc 0912/10 -

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE-Guarulhos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, ou micro processado, e disponibilização de rede credenciada e descentralizada de postos de combustíveis. **ABERTURA: 23/04/10, às 10h.** \*  
**PREGÃO PRESENCIAL 023/10** - Proc 2259/10 -

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de segurança e vigilância eletrônica monitorada por CFTV(Circuito Fechado de Vídeo) digital, incluindo materiais necessários à instalação. **ABERTURA: 23/04/10, às 14:30h.** \*  
\* Aquisição edital: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063.  
Diretoria de Administração

# TELEFONES ÚTEIS

## SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**

R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**